

13

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital—Tomada de Preços n. 13/73-DAA

PÁGINA: 8

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FE-
DERAL DO PARÁ

Tomada de Preços
DA|DO|06|73 — Aviso

(D. Oficial)



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARÁ

—Edital—

(B. Eleitoral)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA N.º 22.631 —

BELÉM, SÁBADO, 13 DE OUTUBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID,
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS Ns. 2497,
2498, 2499, 2500 e 2501

DECRETOS

Do Governo do Estado

—xxxx—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Governo

Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

—xxxx—

PORTARIAS

ACÓRDÃOS Ns. 1862,
1863, 1864, 1865 e 1866

Do Tribunal de Justiça

EDITAIS

Da Comarca da Capital

Do Tribunal de Justiça

—xxxx—

BOLETINS Ns. 185 e

186/73

Da Justiça Federal

—xxxx—

PORTARIA N. 130

ATA DA 10.ª SESSÃO

EXTRAORDINÁRIA

Da Assembléia Legisla-
tiva

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 2497 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Permitir o afastamento do Dr. AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA, Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Pará (FCP), pelo prazo de três (3) meses, a contar de 4 de janeiro do corrente ano, para tratar de assuntos particulares, com perda de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2498 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar a Professora WALKIRIA DE OLIVEIRA MELLO, para responder pelo expediente da Superintendência da Fundação Cultural do Pará (FCP), no impedimento de seu titular Dr. Augusto Ebremar de Bastos Meira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2499 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, tendo em vista o que consta do expediente n. 804/DS—SEGUP,

RESOLVE:

Mandar servir no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a Doutora MARINA ROFFÉ FERREIRA DE LEMOS, ocupante efetiva do cargo de Médico Clínico, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2500 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, ETELVINA DA COSTA CORDEIRO, ocupante efetiva do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2501 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do ofício n. 848, de 2 de abril do ano em curso, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, protocolizado no D.S.P. sob o n. 2599/73—DSP,

RESOLVE:

Permitir o afastamento do Dr. EDILSON RODRIGUES MATOS, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, pelo período de 2 anos, a contar de 10 de fevereiro do ano em curso, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, a fim de que possa participar de Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Histologia a realizar-se no Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo o aludido servidor assinado termo de Compromisso para aplicação no Serviço Público Estadual dos conhecimentos que adquirir no prazo mínimo de dois anos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a bacharela em direito SIMONE MARIA GONDIM BEZERRA TORACI no cargo de Pretor do Interior lotado no Termo Único da Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DO AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito DELSON BATISTA DE LIMA do cargo de Pretor do Interior, lotado em Bagre, Termo da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DO AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, exonerar, o Sr. FRANCISCO DE CIMENTO BEZERRA do cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Bagre. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3455)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, exonerar, o Sr. FRANCISCO DE ARAUJO LIMA do cargo de Comissário de Polícia da localidade de Machaqualé, no Município de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3455)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o 20. SGT. R/R PM. FRANCISCO VIANA DE ALMEIDA do cargo de Sub-Delegado Rural da Ilha do Marajó.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, exonerar, o Sr. JOAQUIM PASTANA, do cargo de Comissário de Polícia de Baturité, no município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

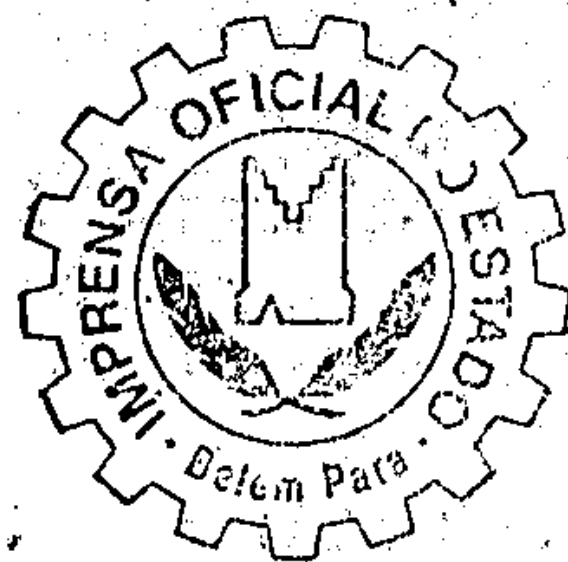
resolve, exonerar, o Sr. HENRIQUE LOPES CARNEIRO do cargo de Comissário de Polícia da localidade de Cachuanã, no município de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Crs	Vendas de D.O.	Crs
Anual	230,	N.º atrasado ao ano,	
Semestral..	120,	aumenta ..	0,50
N.º avulso.	1,00	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	6,00
Anual	420,00	Página de Contabilidade - preço fixo	600,00
Semestral..	210,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, exonerar, o Sr. PEDRO SILVA DE ALCANTARA do cargo de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3455)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, nomear, o 3o. SGT. PM. ANTONIO SARAIVA FILHO, para exercer o cargo de Sub-Delegado Rural da Ilha do Marajó, vago com a exoneração, a pedido, do 2o. SGT. R/R PM. Francisco Viana de Almeida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3455)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, nomear, o Sr. ARMANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, para o cargo de Comissário de Polícia da localidade de Machaquale, no município de Melgaço, vago com a exoneração do Sr. Francisco de Araujo Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3455)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, nomear, o Sr. ELEOTERO ALVES BARBOSA para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3455)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, nomear, o Sr. JOÃO DIAS FONSECA para exercer o cargo de Comissário de Polícia da localidade de Cachuanã, no município de Melgaço, vago com a exoneração do Sr. Henrique Lopes Carneiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3455)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, nomear, o Sr. LAURINDO GONCALVES SARGES para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Bagre, vago com a exoneração do Sr. Antonio Nascimento Bezerra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3455)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, nomear, o Sr. MCACYR FERREIRA SOUZA para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Baturité, no município de Afuá, vago com a exoneração do Sr. Joaquim Pastana.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3455)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, nomear, o Sr. ORESTE CIRINO LEAO para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do Município de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3455)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, nomear, o Sr. PEDRO CAVALCANTE GOMES para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do Município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de outubro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3455)

SECRETARIAS

GOVERNO

PORTARIA N. 0024 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o recebimento da importância de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), por conta da Quarta Quota Trimestral, em favor do Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, do elemento abaixo discriminado:

- 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS — Cr\$ 2.250,00

RESOLVE:

1. Distribuir para o Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, a importância acima recebida da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, na seguinte conformidade:

- 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS
- | | |
|---|----------------------|
| 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 1.125,00 |
| 13.00 — Outros encargos | 1.125,00 |
| | Cr\$ 2.250,00 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo,
10 de outubro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 3473)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 1368

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora Celeste Libania Vieira, Médica residente no Interior, Matrícula n. 230.148, para prestar serviços no Posto Médico de Ananindeua, desta Secretaria de Saúde

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de outubro de 1973.

Dr. Octavio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3448)

PORTARIA N. 1369

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do artigo 10., do Decreto 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Atribuir, a servidora abaixo relacionada, sujeita a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria a gratificação mensal de

Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros), a partir de 01 de outubro de 1973.

Médica — residente no Interior

Celeste Libania Vieira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de outubro de 1973.

Dr. Octavio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3448)

PORTARIA N. 1370

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Irene Galvão de Oliveira, para exercer como Diarista a função de Operador de Raio X, referência VI, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 167,00 (cento e sessenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de outubro de 1973.

Dr. Octavio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 3448)

PORTARIA N. 1372

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Luiz Carlos Gomes, para exercer como Diarista a função de Atendente referência II, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico, desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de outubro de 1973.

Dr. Octavio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 669 — DE 02 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de

Estado de Segurança Pública, por nomeação

legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos do art. 1º, item I, dos §§ 1º e 5º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimentos (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário FLAVIO JOAO DUARTE DE MELO, Agente de Polícia prestando serviço como Escrivão no 14º Distrito Policial (Mosqueiro).

O pagamento da Gratificação em apreço sujeita o funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto n. 6627/69, retificado no "Diário Oficial" n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Sub-Delegado daquele Distrito a fiscalização dos serviços a serem prestados.

A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 670 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Transferir os Escrivães MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO, da Delegacia de Furtos e Roubos, para o 40. Distrito Policial (Cremação) e deste para aquela EDUARDO CESAR LEMOS FERREIRA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 671 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Designar os funcionários Dr. SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, WALDIR MENDES PASCHOAL e JOSÉ GOMES DE CASTRO, Delegado do Interior, Escrivão e Motorista respectivamente, para, em diligência policial seguirem até o Município de Augusto Correa, a fim de apurar fatos ali ocorridos.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 672 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 0209 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, WALMIR TUPY DE AZEVEDO, para exercer como diarista a função de Contínuo, Ref. I, lotado no I.M.L. (Renato Chaves), desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Trinta e Seis Cruzeiros (Cr\$ 136,00), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 673 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 0209 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, RAIMUNDO ORLANDO DE MOURA, para exercer como diarista a função de Servente Ref. II, lotado no Instituto Médico Legal (Renato Chaves) desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Trinta e Seis Cruzeiros (Cr\$ 136,00) a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 674 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. — Pessoal Civil 0209 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, MARIA HELENA ALVES CARNEIRO, para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado no I.M.L. (Renato Chaves), desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 675 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário MARIO JOSE DA SILVA, fotógrafo, lotado no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1º a 30 de outubro do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 676 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária ALCÍDIA TAVARES DA SILVA FILHA, Auxiliar de Enfermagem, Ref. IV, lotada no I.M.L. (Renato Chaves), desta Secretaria de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1º a 30 de outubro do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 677 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário RAIMUNDO FERREIRA COUTINHO, Motorista, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea desta Secretaria, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1º a 30 de outubro do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 678 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe con-

fere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a funcionário Dra. MARIA DA GLORIA A. NASCIMENTO, Toxicologista, Ref. XXIV, lotada no I.M.L. (Renato Chaves), desta Secretaria, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 15 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 679 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a funcionária Dra. CLARA FERREIRA PANTOJA, Laboratorista, Ref. XXIV, lotada no I.M.L. (Renato Chaves), desta Secretaria, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 15 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 680 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao funcionário RAIMUNDO LUCIVAL DIAS, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de outubro do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 681 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos do art. 1º, item I, dos

§§ 1º e 5º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo à funcionária DORALICE DA SILVA MATOS, lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria.

O pagamento da gratificação em apreço sujeita a funcionária acima mencionada ao estabelecido pelo § 2º, do art. 1º do Decreto n. 6627/69, retificado no "Diário Oficial" n. 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Chefe de Folha de Pagamento a fiscalização do serviço a ser prestado.

A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. FIVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3447)

PORTARIA N. 682 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. FIVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos do art. 1º, item I, dos §§ 1º e 5º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários,

correspondente a 50% de vencimento (salário) e mais 25% sobre o mesmo à funcionária ANA CELIA SOUZA PINTO, Escrevente Datilógrafo lotada no Departamento de Administração desta Secretaria.

O pagamento da gratificação em apreço sujeita a funcionária acima mencionada ao estabelecido pelo § 2º, do art. 1º do Decreto n. 6627/69, retificado no "Diário Oficial" n. 21.535 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Chefe de Folha de Pagamento a fiscalização do serviço a ser prestado.

A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. FIVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

A N Ú N C I O S

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 1973.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e três, às 10,30 horas, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da CODESPAR — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, inscrita no C.G.C. sob n. 05.426.259, representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o sr. Nicolau Lunardelli, que convidou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para secretário. A seguir disse o sr. Presidente que tal assembleia se reunia em obediência ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 15, 16 e 17 de março de 1973, ocasião em que também foi publicado o aviso a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627. Ainda com a palavra, disse o sr. Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 19 de abril de 1973, solicitando a mim, secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o sr. Presidente que se deveria proceder à eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato, tendo sido reeleitos os senhores: Nicolau Lunardelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à rua das Palmeiras, 176 — portador da Carteira de Identidade RG 330.206 — CPF: 010.402.278 para Diretor Presidente; Flávio Pinho de Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de

São Paulo, à rua Carlos Ferreira, 100 — portador da Carteira de Identidade RG 771.970 — CPF 004.575.238 para Diretor Vice-Presidente; Jeremias Lunardelli Neto, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Pero Vaz de Caminha, n. 50 — portador da Carteira de Identidade RG 1.877.146 — CPF 005.658.228 para Diretor Administrativo e os senhores Vicente Sampaio Goes Neto, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado, na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida São Gualter, 1345 — portador da Carteira de Identidade RG 1.550.419 — CPF 007.528.608 e Paulo Penteado Lunardelli, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Honduras n. 629 — portador da Carteira de Identidade RG 3.065.590 — CPF 382.900.148 para Diretores Executivos, permanecendo vagos os demais cargos da Diretoria. Em seguida, o sr. Presidente propôs que fossem fixados os honorários dos senhores Diretores em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais para cada um dos Diretores. Em seguida o sr. Presidente colocou em votação e discussão a referida proposta, que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos presentes, excluindo-se, apenas os impedidos por lei e pelos estatutos sociais. A seguir procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixação de seus respectivos honorários, tendo sido reeleitos como membros efetivos os senhores: James Alberto Ferraz Alvim, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à rua Estados Unidos, 1053 — portador da Carteira de Identidade RG 1.888.905 — CPF 005.987.478; Carlos Alberto Longo, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Antonio Gouveia Giudice, 1480 — portador da Carteira de Identidade RG 2.615.558 — CPF 064.383.778 e eleito o sr. Mário Rodrigues Chaves, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Barão de Limeira, 511 — apto. 91 — CRCP n. 905 — 2ª Região — CPF 281.247.588 e para suplentes os senhores Luiz Antonio de França Ribeiro, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Bandeira Paulista, 170 — 6º andar-apartamento 62 — portador da Carteira de Identidade RG 3.403.327 — CPF 342.601.538; Paulo

Edmur Vieira Pimentel, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Praça Monteiro Lobato, 13 — portador da Carteira de Identidade RG 2.677.939 — CPF 027.284.278 e Jorge Rocha Camargo Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à rua do Comércio, 45 — portador da Carteira de Identidade RG 2.514.792 — CPF 158.889.838. A seguir o sr. Presidente propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal fossem fixados em Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por sessão a que os mesmos comparecessem. Colocado em votação e discussão a referida proposta, verificou-se que a mesma foi aceita e aprovada por unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos estatutos sociais. Como ninguém desejasse usar da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois foi esta lida, achada conforme e vai assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 25 de abril de 1973.

AS. NICOLAU LUNARDELLI — Presidente
Jeremias Lunardelli Neto
Secretário

AS. Agro Industrial e Comercial Aguipe Ltda; Flávio Pinho de Almeida; Pinho Guimarães S.A. — Comissária — Exportadora; Jeremias Lunardelli Neto; Companhia Agrícola e Comercial de Osasco; Nicolau Lunardelli; Luciano Lunardelli; Francisco Fraccaroli; Nicolau Lunardelli Filho; Sérgio Lunardelli; Flapinal S.A. — Administração, Indústria e Comércio; Vicente Sampaio Góes Neto; Hermínio Lunardelli e Santo Lunardelli.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

NICOLAU LUNARDELLI — Presidente
Jeremias Lunardelli Neto
Secretário
Roberto Perondi
Téc. em Contabilidade CRC-Pa. IS-215
José Maria Bomfim de Almeida
Contador CRC-Pa. 0133
CPF-MF n. 005846062

12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Nicolau Lunardelli e Jeremias Lunardelli Neto

São Paulo, 8 de junho de 1973.

Em test. B.M. da verdade.

BELARMINO MARTINS — Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

— Autarquia Estadual —

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Belém, 13 de julho de 1973.

Recebemos os valores acima.

Caixa — as.) ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 18/07/73 e mandada arquivar por despacho da Junta de 26 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 5102/5103, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1571/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de julho de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES — Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Junta Comercial do Pará — JUCEPA

(T. n. 20.222 — Reg. n. 3.858 — Dia 13.10.73)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito BENEDITO JOSÉ DA SILVA SANTANA, CÉSAR ZACHARIAS MARTYRES, CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO, GILMA MARIA TEODORA BASTOS DA VEIGA e IVAN SILVA DA ENCARNACÃO e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO, JOSÉ MARIA MARTINS MARTA NETO, MARIA DAS GRAÇAS FARAHE BALEIXO, MARIA JOSÉ FERREIRA BRITO e MAGALI DA COSTA DAIBES.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 04 de outubro de 1973.

as) OSWALDO NASSER TUMA

1º Secretário

(T. n. 20.225 — Reg. n. 3.864 — Dias 13, 16 e 17/10/1973)

FÁBRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

C.G.C. n. 04.894.333/001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Convido os Senhores Acionistas de Fábrica União Indústria e Comércio S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 do corrente às 18 horas na sede social

a Travessa Sete de Setembro, n. 240, para deliberarem sobre o seguinte:

b) Destituição de Diretor e Providências Correlatas;

b) O que ocorrer;

Belém, 11 de outubro de 1973.

a) JOSÉ DE PINHO TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente

(Ext. — Reg. n. 3.887 — Dias 13, 16 e 17/10/73)

EMPRESA TELEFÔNICA DE ÓBIDOS S.A. — ETOSA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Estão convidados os senhores acionistas da Empresa Telefônica de Óbidos S.A. — ETOSA — a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, às 17,00 horas do próximo dia 24, na sede da Empresa, nesta cidade, para o fim de declarar extinta a sociedade, incorporada à Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA.

Óbidos, 11 de outubro de 1973.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3.886 — Dias 13, 16 e 17/10/73)

DELTA PUBLICIDADE S. A.
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de outubro de 1973, às 10 horas, em sua sede social situada na Rua Santo Antonio, n. 429, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Outorga de poderes ao Diretor-Superintendente para alienar máquinas, móveis e instalações de propriedade da empresa;

b) O que ocorrer.

Belém, 08 de outubro de 1973.

a) DIRETORIA

(Ext. — 3838 — Dias: 11, 12 e 13/10/73)

J O B — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Capital Autorizado Cr\$ 20.000.000,00

C.G.C. — 04.797.155/001

Assembleia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — conj. 602, nesta cidade, às 10:00 hs. (dez horas) do dia 18 de outubro de 1973 para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

a) — Apreciação, com base no expediente do Sr. Diretor Industrial da proposta da Diretoria para compra de imóvel;

b) — O que ocorrer

Belém (Pa.), 09 de outubro de 1973.

a) — A Diretoria

Piorgiorgio Mattietto

Diretor Industrial

(Ext. Reg. n. 3950. — Dias: 12, 13 e 16/10/73)

"CONORPE" COMPANHIA NORTE DE PESCA

C.G.C. n. 04.965.356

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de CONORPE — Companhia Norte de Pesca, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordi-

nária que se realizará em sua sede social, sita a Avenida Presidente Vargas, 351 — conjunto 404, nesta cidade, em 1ª convocação para às 8 horas, em 2ª convocação para às 9 horas e em 3ª convocação para às 10 horas do dia 19 de outubro de 1973, a fim de deliberarem sobre:

a) Alienação de Bem Patrimonial e destinação do resultado;

b) O que ocorrer.

Belém, 10 de outubro de 1973.

AFONSO FURTADO DE LIMA

Diretor Presidente

(T. n. 20223 — Reg. n. 3861 — Dias 12, 13 e 16.10.73)

INAJÁ — PECUÁRIA E AGRÍCOLA S. A.
C.G.C. 04.967.659/001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da INAJÁ — Pecuária e Agrícola S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social a Rua XV de Novembro, 226 — 10º andar — sala 1.004 na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas da manhã do dia 19 de outubro de 1973 para deliberarem sobre:

a) — Tornar sem efeito as Atas de Assembleia Geral Extraordinária de 25.04/1973 e Assembleia Geral Ordinária de 26/04/73;

b) — Aprovação das Contas e Relatórios da Diretoria relativo ao exercício de 1972;

c) — Eleição da nova diretoria para o próximo quadriênio;

d) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

e) — Abertura da Filial em São Paulo;

f) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 09 de outubro de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 20.215. Reg. n. 3836 — Dias 10, 12 e 13/10/73).

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os acionistas de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de outubro de 1973, às 14 (quatorze) horas, em sua sede à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Abertura de Filial

b) Alteração dos Estatutos Sociais

c) O que ocorrer.

Belém, 09 de outubro de 1973.

RONALD COSTA BORRAJO

Pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 3829 — Dias: 10, 12 e 13.10.73)

Y. YAMADA S/A
Comércio e Indústria
 C.G.C. (M.F.) — 04.895.751/001
Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

De conformidade com os nossos Estatutos
 e o Decreto-Lei número 2.627 de 26 de Setem-

bro de 1940, convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de Outubro de 1973, às 17.00 horas, em sua Sede Social à rua Senador Manoel Barata número 400, nesta cidade, para deliberarem sobre:

- 1) Preenchimento de cargo vago na Diretoria
- 2) Modificação parcial dos Estatutos.
- 3) O que ocorrer.

Belém—Pa. 08 de outubro de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3819 — Dias —
 10, 12 e 13/10/73).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS n. 13/73—DAA

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Praça da República n. 1020 (Ed. Costa Leite), 1º andar, na data de 06 de novembro do fluente, às 16:30 horas, Tomada de Preços, para a aquisição de 15 (quinze) aparelhos de ar condicionado, devidamente instalados na sede da Secretaria acima mencionada.

OBSERVAÇÕES:

- 1—Não serão aceitas propostas que apresentem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.
- 2—Os proponentes deverão estar previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, apresentando os seguintes documentos:

- a) Prova do cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12 de janeiro de 1965, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27 de outubro de 1964;
- b) Comprovante do registro da firma na Junta Comercial do Pará;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- d) Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);
- e) Certidão Negativa dos Cartórios de Pratos, Títulos e Letras;

- f) Certidão Negativa do Imposto de Renda.
- 3—A documentação para cadastro será aceita somente até às 12:00 horas do dia 05 de novembro de 1973.

- 4—A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará sujeita a multa de 0,03% ao dia, sobre o valor da fatura.

- 5—A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da qualidade do material e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.

- 6—No caso de não ser entregue o material solicitado, o cadastro da firma faltosa será cancelado nesta Secretaria.

- 7—As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.

- 8—As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte

externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 13/73—DAA.

Belém (Pa.), 09 de outubro de 1973.

RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA
 Dir. do Depto. de Atividades Auxiliares

VISTO:

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (Ext. — Reg. n. 3.857 — Dia 13.10.1973)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Tomada de Preços DAIDO/06/73

— A V I S O —

A Comissão de Licitações da Universidade Federal do Pará, avisa aos interessados que, se acha afixado na Portaria do Prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher, 1148, Edital da Tomada de Preços DAIDO/06/73, para Construção Parcial do Setor Esportivo da Universidade Federal do Pará, no "Campus".

Belém, 11 de outubro de 1973.

Armenio Borges Barbosa

Diretor

(Ext. Reg. — n. 3891 — Dia: 13.10.73)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Dulce Uchôa Castelo Branco, Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de setembro de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretora da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(G. Reg. n. 3416 — Dias — 12, 13 e 17/10/73)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Filomena Maria Figueiredo de Oliveira, Professor Regente Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de setembro de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretora da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(G. Reg. n. 3416 — Dias — 12, 13 e 17/10/73)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Heloisa Helena da Silva Gato, Professor Regente Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento do Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de setembro de 1973.

Graciette de Lima Araújo

Diretora da Divisão do Pessoal

Fernando Medeiros Vieira

Diretor do Departamento do Pessoal

(G. Reg. n. 3416 — Dias — 12, 13 e 17/10/73)

Diário da Justiça

ANO XX

BELÉM, SÁBADO, 13 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 8.069 — 9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 140

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve de acordo com o vigente Código de Organização Judiciária do Estado, nomear Antonio Patricio de Loureiro, Juiz Suplente da Sede do Termo Judiciário na Comarca de Capanema.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, 5 de outubro de 1973

Agnano Lopes

Presidente do TJE.

(G. Reg. — n. 3429)

PORTARIA N. 141

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve de acordo com o vigente Código de Organização Judiciária do Estado, reconduzir Nilo Ferreira da Silva, para o cargo de Juiz Suplente do Distrito de Quatipurú, Termo Judiciário de Primavera Comarca de Capanema.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, 5 de outubro de 1973

Agnano Lopes

Presidente do TJE.

(G. Reg. — n. 3429)

PORTARIA N. 142

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir Satiro Melo do Nascimento para o cargo de Juiz Suplente do Distrito de Japerica, Termo Judiciário de Primavera Comarca de Capanema.

Registre-se Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, 5 de outubro de 1973

Agnano Lopes

Presidente do TJE.

ACÓRDÃO N. 1862

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Armando Mousinho da Moda e sua mulher Zulza Bentes da Moda

Requerido: — O Pretor do Termo Judiciário de Juruti, no exercício de Juiz de Direito da Comarca de Óbidos

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho

EMENTA: Concessão de liminar em ação possessória, resolve-se por ato revogatório do Juiz, por meio de caução ou por perdas e danos, evitando-se, desta forma, qualquer prejuízo ao réu. Se a concessão da liminar foi em virtude da má apreciação da prova feita na justificação descabe o mandado de segurança, desde que não fique desde logo provado o abuso do poder ou a ilegalidade do ato praticado pela autoridade judicial.

Vistos, examinados e discutidos em conferência plenária estes autos de Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente Armando Mousinho da Moda e sua mulher e requerido o Pretor do Termo Judiciário de Juruti no exercício de Juiz de Direito de Óbidos.

Acordam, os Juizes da Segunda Câmara Isolada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, preliminarmente e á unanimidade de votos, não conhecerem do pedido, porque não há direito liquido e certo quando se discute valor probante das provas e quando o prejuízo pode ser resolvido por meio processual da caução, perdas e danos ou ato revogatório do Juiz.

Os requerentes tiveram contra si, uma liminar de manutenção de posse, deferida pelo Pretor de Juruti no exercício de Juiz de Direito de Óbidos, em ação movida por Jacinto Torres da Silva e sua mulher, conforme as provas feitas na justificação prévia.

Acontece que, os requerentes sustentam que a liminar foi concedida ilegalmente, com evidente abuso de poder, porque nenhuma turbacão causaram em meios de ano e dia aos autores da ação.

Ouvidos o inclito Dr. 1º Sub-procurador Geral do Estado, este levantou a preliminar de não conhecimento do pedido porque não cabe mandado da segurança contra despacho que concede manutenção ou reintegração de posse, conforme está placitado na jurisprudência e, tenham, porque a inconstância encontrada óbice intransponível na Súmula n. 267 do Supremo Tribunal Federal e no art. 5º, inc. II, da lei específica (Lei n. 1.533, de 31.12.51), e no mérito opinou pela denegação por faltar no impetrante direito liquido e certo capaz de dar escape ao mandado de segurança.

A preliminar levantada pelo digno representante do Ministério Público, Dr. Artémis Leite da Silva, teve integral acolhimento porque se o réu da ação de manutenção de posse, no caso os impetrantes, vieram, sofrer prejuízos com a concessão da liminar têm no

próprio Código de Processo Civil os remédios acauteladores do seu direito, exigindo cações ou depósito da coisa litigiosa, exigindo do autor o ressarcimento de perdas e danos ou o próprio Juiz reconsiderar o seu despacho como lhe é permitido fazer.

Além do mais, o suporte do remédio heróico foi o da apreciação das provas da justificação, em que os impetrantes dizem que a concessão da liminar foi ilegal porque a posse discutida é de nove anos.

Ora, nas informações o Dr. Juiz diz que concedeu a liminar porque se arrimou em provas testemunhais de que a construção nova que os impetrantes setão fazendo é de menos de ano e dia e é esta, objeto da ação e não uma outra construção aos fundos do terreno, feita a nove anos por concessão dos autores da ação.

O mandado de segurança não aprecia a justiça ou injustiça das provas, mesmo a que diz respeito á justificação prévia mormente tendo esta o remédio processual do ressarcimento do prejuízo, quando houver engano ou erro na concessão da liminar

Belém, 4 de outubro de 1973.

(a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente.

Adalberto Chaves de Carvalho

Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 4 de outubro de 1973.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 3429)

ACÓRDÃO N. 1.863

Apelação Cível "ex-offício" da Comarca de Santarém

Apelante: A Dra. Juiza da 2ª. Vara Cível

Apelados: Alvaro Eliti Tuji e Alinete Albim Tuji.

Relator: Desembargador Adalberto Chaves de Carvalho

Ementa: Desquite por mútuo consentimento, cujo processo obedeceu o rito processual da lei adjetiva e as cláusulas contratuais não ferem os dispositivos do Código Civil, deve ser homologado.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de desquite por mútuo consentimento, em que é apelante a Dra. Juiza da 2ª. Vara Cível da Comarca de Santarém e apelados Alvaro Eliti Tuji e Alinete Albim Tuji.

Acordam, os Juizes da Segunda Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, desprezada a preliminar por maioria de votos e no mérito, á unanimidade de voto

negarem provimento ao recurso para confirmarem a decisão recorrida, com a recomendação de a Dra. Juíza do feito arbitrar a taxa judiciária.

Alvaro Eliti Tuji e Elinete Albim Tuji, brasileiros, casados, ele comerciante e ela de prendas domésticas, residentes em Santarém, requereram no Juízo da 2a. Vara daquela Comarca, a dissolução conjugal por mútuo consentimento, conforme contrato anexo aos autos.

A Juíza da causa ouviu os cônjuges separadamente e fixou-lhes o prazo de quinze (15) dias para refletirem e voltarem à sua presença no sentido de reafirmarem ou não o propósito exposto na inicial.

No dia 6.6.72, os requerentes voltaram e confirmaram não mais desejarem continuar com a sociedade conjugal, motivo por que, a Juíza mandou autuar a petição e tomar por termo a ratificação.

O M.P. local não opôs resistência, motivo por que, a Juíza homologou o desquite e recorreu de sua decisão.

Nesta Superior Instância o ilustre 2.º Sub-procurador Geral do Estado, opinou pela conversão do julgamento em diligência e, no mérito foi pelo improvimento do recurso. É o relatório.

A preliminar de se converter o julgamento em diligência, em vista de o termo de justificação não haver traduzido a vontade das partes, como também, porque, a Juíza marcou o prazo de 15 dias, ficando incerto o dia para a nova audiência quando a praxe forense é dizer a data certa da audiência para que as partes não venham fazer confusão, e, ainda porque não foi feito o preparo com o pagamento das custas nem houve o pagamento da taxa judiciária, foi desprezada, para se fazer recomendações à Juíza no sentido de tomar providências para sanar a falta do pagamento das custas e taxa judiciária.

No mérito nada há a censurar razão pela qual o recurso foi desprovido.

Belém, 2 de agosto de 1973.

(a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal
Presidente

Des. Adalberto Chaves de Carvalho
Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 1 de outubro de 1973.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 3429)

ACÓRDÃO N. 1.864

Apelação Cível de Castanhal

Apelante: Antonio José do Nascimento

Apelada: Damiana Silva do Nascimento

Relator: Desembargador Adalberto Chaves de Carvalho

Ementa: Compete, privativamente, ao Juiz de Direito, processar e julgar as ações de desquites e demais relativas ao estado civil. Pretor, no exercício de Juiz de Direito, é incompetente para funcionar nestes processos. São nulos os atos praticados por Pretores em ação de desquite, mesmo estando no exercício do cargo de Juiz de Direito.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Castanhal,

em que é apelante Antonio José do Nascimento e apelada Damiana Silva do Nascimento.

Acordam, os Juizes da Segunda Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos e em preliminar suscitada pelo Desembargador Manoel Cabela Alves, anular os atos praticados no processo pela Pretora no exercício do cargo de Juiz de Direito, das fls. 67 em diante, tendo em vista que o processo de desquite é privativo do Juiz de Direito concursado, devendo ser repetido todos os atos pelo Juiz competente.

Antonio José do Nascimento, brasileiro, militar, domiciliado nesta cidade à Passagem Boaventura n. 967, propôs no Juízo da 7a. Vara Cível ação de desquite litigioso contra sua mulher Damiana Silva do Nascimento, residente à rua Comandante Assis n. 2.369, em Castanhal, para cujo endereço requereu por precatória a sua citação.

A ré opôs uma exceção "declinatória fori", pleiteando o seu direito de responder a ação no fóro de Castanhal, onde reside o que foi aceito pelo Juiz processante e mandou os autos ao Juízo daquela Comarca.

Os autos foram recebidos pela Pretora no exercício do cargo de Juiz de Direito (fls. 65v.) e deu andamento ao processo com o despacho de fls. 67, o que se constitui nulidade insanável visto ser os processos de desquites privativo do Juiz de Direito togado ou concursado, em obediência ao estatuido no § 1º do art. 140 do Código de Processo Civil e art. 108, item II, do Código Judiciário do Estado vigente.

A Ação de desquite diz respeito ao estado e capacidade das pessoas e a sua competência à atribuída aos Juizes que tiveram garantia de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, o que falta aos Pretores, mesmo estando no exercício de Juiz de Direito, daí, lhes faltar competência, para as ações que modifiquem o estado das pessoas.

Dai, porque, os atos praticados no processo pela Pretora no exercício do cargo de Juiz de Direito de Castanhal são nulos, principalmente tendo saneado o processo, despacho este recorível, como de fato o foi.

Belém, 2 de agosto de 1973.

(a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente

Des. Adalberto Chaves de Carvalho

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 1 de outubro de 1973.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 3429)

ACÓRDÃO N. 1.865

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: VIC — Veículos, Indústria e Comércio Ltda.

Requerido: O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível

Relator: Desembargador Adalberto Chaves de Carvalho

Ementa: Ação de Segurança intempestiva, dela não se toma conhecimento. O despacho que o requerente achou atentatório a seu direito está datado de 22.6.72, tendo dele tomado conhecimen-

to no dia 27.6.72 e somente requereu a segurança em 15.12.72, quando já eram decorridos 168 dias, quando não mais possuía o direito de ação, em consequência fica caçada a liminar concedida.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança, em que é requerente VIC — Veículos, Indústria e Comércio Limitada e requerido o Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível.

Acordam, os Juizes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em preliminar, não tomar conhecimento do pedido por ter sido o mesmo requerido a destempo, isto é, após 120 dias do conhecimento do ato administrativo ou judicial.

VIC — Veículos, Indústria e Comércio Ltda., impetrou mandado de segurança contra decisão do Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível, da Comarca da Capital, por haver este, segundo o requerente, sem motivo relevante, negado, ilegal e abusivamente, homologar o pedido de desistência do processo falimentar da impetrante, postergando, assim, direito líquido e certo que diz lhe caber.

O Banco Auxiliar de São Paulo S.A., agência desta Capital, requereu a falência da impetrante, tendo por base duas notas promissórias no valor global de Cr\$ 23.000,00 vencidas e protestadas.

Citada para pagar ou se defender, a impetrante não o fez no tempo devido, o que levou o Dr. Juiz do feito a decretar a falência. Após a decretação da falência a impetrante efetuou diretamente ao Banco Credor a importância do seu débito e este pediu a desistência da ação. Feito o termo de acordo, em cartório, assinado pelas partes, não foi o mesmo homologado pelo Juiz do feito, porque já havia sentenciado declarando a falência e publicada na forma da lei.

Este despacho do Dr. Juiz foi objeto de agravo de instrumento.

Como o agravo de instrumento não suspende o processo, a impetrante usou do mandado de segurança para obter o mesmo fim do agravo, mas, com a suspensão liminar do andamento do processo.

Todavia, o mandado de segurança foi usado a destempo, porque o despacho do Juiz não homologando a desistência da ação falimentar está datado de 22.6.72, e a impetrante tomou conhecimento do mesmo a 27.6.72 e somente usou deste remédio heróico em data de 15.12.72, decorridos 168 dias.

Como se vê, sem sombra de dúvida, a ação de segurança foi proposta a destempo, daí, porque não deve prosperar e dela não se deve tomar conhecimento, com a consequente cassação da liminar concedida.

Belém, 20 de agosto de 1973.

(a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente

Des. Adalberto Chaves de Carvalho

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 1 de outubro de 1973.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 3429)

ACÓRDÃO N. 1.366
Recurso "ex.officio" de "Habeas Corpus" de
São João do Araguaia

Recorrente: O Pretor do Termo em exercício de Juiz de Marabá

Recorrido: Otaviano Marques Arantes

Relator: Des. Adalberto Chaves de Carvalho.

Ementa: Crime de homicídio. Prisão do acusado sem flagrância nem por prevenção. Decisão confirmada.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de "habeas corpus" liberatório, com recurso obrigatório, em que é recorrente o Pretor do Termo Judiciário de São João do Araguaia e recorrido Otaviano Marques Arantes.

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Isolada Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em confirmar a sentença recorrida e, por isto mesmo, negaram provimento ao recurso.

Otaviano Marques Arantes, brasileiro, lavrador e administrador de fazendas, residente

na Rodovia P.A. — 70 Km. 78, no Município de São João do Araguaia, neste Estado, pediu ao Pretor do Termo, sua liberdade de prisão em que está, sem ter havido flagrante nem preventiva.

No dia 8 de abril do corrente ano, o paciente foi à Vila "Abel Figueiredo", para fazer compras, quando sem querer, pisou no pé de um indivíduo e lhe pediu desculpas.

Mas, dito indivíduo não o desculpou e lhe agrediu a socos e portapés.

O paciente conseguiu levantar-se do chão, enquanto o agressor dizia que "iria buscar o seu revólver a fim de dar um tiro nesse velho nojento", e seguiu até o Mercado de onde pretendia retirar-se para fora da localidade.

Eis que, o indivíduo aparece repentinamente empunhando um revólver e chamando o paciente para a rua.

Ante esta situação, o paciente sacou de sua arma e atirou no mencionado indivíduo do que resultou feri-lo mortalmente.

O paciente foi preso, mas essa prisão não

foi comunicada ao Juiz processante, não foi instaurado inquérito pela polícia local, se houve prisão em flagrante não foi remetido cópia à autoridade judiciária e além de tudo, o paciente se encontrava preso no Município de Marabá, fora do distrito de culpa.

Desta forma a prisão do paciente, não se revestiu das formalidades legais, razão por que não pode ser mantida.

É ilegal, principalmente porque não existe inquérito policial instaurado contra o paciente.

Belém, 2 de agosto de 1973.

(a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal

Presidente

Des. Adalberto Chaves de Carvalho

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 4 de outubro de 1973.

Luis Faria

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. — n. 3429)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 185/73

Expediente do dia 05.10.73

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em ofícios e petições

Petições de: José Milanez Pereira Leal, Rubem Mendes Sales, Bertino Lobato da Miranda Castro, Francisco Vieira da Silva, Joaquim Silverio da Silva, Empreesto Radional Ltda., João Silverio da Silva e Izá Silverio da Silva.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 5.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em ofícios e petições

Telegrama do Juiz Federal da Segunda Vara GB (Elmar Wilson de Aguiar Campos).

Assunto: Solicita confirmação do cumprimento da Carta Precatória extraída da Ação Penal movida contra Helio Leal Rebello e outros, bem como o resultado do processo, que, segundo alegação dos réus concluiu pela absolvição dos mesmos.

Despacho: N. A. Responda-se. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 374/73-CART|SR|DPF|PARÁ do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará (Antonio Calvis Moreira).

Assunto: Encaminha Inq. Policial ns. 15/73-SR|PA (Proc. n. 24) e 26/73-SR|PA (Proc. n. 42).

Despacho: Arquivo-se. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1451/73-SUP|SR|DPF|PARÁ do Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Informações (presta).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimundo Alves da Silva (pp. Ambrosina Maia Sampaio).

Assunto: Encaminha as certidões anexas que provam a apreensão do caminhão Chevrolet, chapa n. 130156, de propriedade do petionário e que se encontra depositado no 2o. DRF.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 03.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Armando Nahum de Souza (Adv. Dr. Carlos Castilho).

Assunto: Vem solicitar a V. Exa. a liberação de seu revólver, marca "Rossi", apreendido pela Polícia Federal e entregue neste Juízo, face ter o suplicante sido absolvido no processo de descaminho, que estava respondendo.

Despacho: N. A. Ouça-se o órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 171/73|DRT|PA-SF do Delegado Regional do Trabalho do Estado do Pará (Antonio Mergulhão).

Assunto: Solicita a V. Exa. autorização judicial de arrombamento, caso seja impedida a entrada do fiscal nos estabelecimentos bancários, aos sábados, a qual será utilizada somente em casos extremos com a devida assistência do Agente da Polícia Federal.

Despacho: Arquivo-se. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 51 — Pedido de Providências.

Repte.: Manoel Pereira da Silva.

Despacho: Autorizo o internamento do paciente na casa de saúde referida na peça de f. 16, por um período de trinta (30) dias (f. 12), correndo por sua conta as respectivas despesas, inclusive aquelas relacionadas com o policial encarregado da sua guarda e vigilância. Intime-se. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 24 — Inquérito Policial instaurado contra Estevam Afonso da Silva Filho e outros.

Despacho: Defiro o pedido de f. 77. Concedo, em prorrogação, o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 42 — Inquérito Policial n. 26/73 — instaurado contra João Ferreira de Souza e outros.

Despacho: Defiro o pedido de f. 146. Concedo em prorrogação, o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5766 — Homologação de opção.

Reptes.: O Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO e Osmar Lourenço da Costa.

Despacho: Ouça-se o órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5772 — Ação Ordinária.

Autora: IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. (Adv. Dr. Anáurio Faciola de Souza).

Ré: Sup. do Plano de Valorização da Amazônia — SPVEA (Adv. Dr. Antonio Britto).

Despacho: A Secretaria. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 677 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Jarbas Amorim Cavalcanti.

Despacho: Indefero, por falta de amparo legal, o pedido de f. 51. Prosiga-se. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3613 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Amazônica Florestal Limitada (Adv. Dr. Raymundo Torres).

Despachos: Digam os interessados. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

deral.

N. 4282 — Executivo Fiscal.
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).
Execda.: Pires Franco Comércio S/A.
Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 4297 — Executivo Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda.: Farias e Silva.
Despacho: Proceda-se a penhora. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5240 — Executivo Fiscal.
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execdo.: José Conrado A. Santos (pp. Dr. João Aguiar Carvalho).
Despacho: A Secretaria para ser junto o mandado devidamente cumprido. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 4027 — Ação Executiva.

Exeqte.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia. (Adv. Dr. Antonio Brito).

Execdo.: Bento Comercial do Amapá.
Despacho proferido à f. 22. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5059 — Ação Executiva.
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdo.: João de Deus Lima Filho.
Despacho: Voltem os autos com vista ao representante do órgão do Ministério Público Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3362 — Consignação em Pagamento.
Autora: Cia. Brasileira de Alimentos — COBAL (Adv. Dr. Lauro de Figueiredo).
Ré: Manoel Pinto da Silva S/A, Ind. Com. e Agricultura (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Jr.).

Despacho: A Secretaria. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4869 — Carta Precatória Citatória.
Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. Substituto da 1a. Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Devolvam-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5124 — Busca e Apreensão.
Reqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Reqdo.: Edilson Ribeiro Maia.
Despacho: Ouça-se o órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5628 — Vistoria "Ad Perpetuum Rei Memoriam".

Reqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Reqdo.: Sr. Relíchi Maeda.
Despacho: 1. Prestem os peritos indicados, que ora nomeio, afirmação legal e as partes formulem quesitos. 2. Designo o dia 23 de novembro vindouro, único desimpedido, às 11.00 horas, para a realização da vistoria ciente os interessados. Belém, Pa., em 05.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2149 — Ação Penal (Furto).
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Estevan Pimentel (Adv. Dr.

José Benedetti).

Despacho: Tendo em vista os termos do ofício de f. 88 expeça-se novo expediente visando a tomada dos depoimentos das testemunhas arroladas à f. Belém, Pa., em 05.10.73. a) Santiago — Juiz Federal.
(Ext. — Reg. n. 3840 — Dia 13.10.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 186/73

Expediente do dia 08.10.73
Juiz Federal e Diretor do Foro:
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto:
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria:
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Despachos em ofícios e petições.

Petição de: Benedito Raimundo da Luz, Flavia de Paula Cardoso, Francisco Sales Leal de Aguiar, Maria das Graças Graciani, Virgilino Silverio da Silva, Domingos Fabiano Cosenza, Maria da Graça da Silva Lobato, Luiz Célio Wanderley Gemaque e Conservex Ltda. — Administração, Serviços e Conservação.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.
Despacho: Certifique-se o que constar pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telegrama do Juiz Federal de Teresina (Dr. Salmon Noronha Lustosa).

Assunto: Comunica falecimento do Juiz Federal Substituto, Dr. Agnelo Nogueira Pereira da Silva.

Despacho: Dê-se ciência e arquite-se. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL

Despachos em ofícios e petições
Petição de Domingos Emmi.

Assunto: Vem pedir a V. Exa. juntada do incluso instrumento de procuração, nos autos de Proc. Crime de Contrabando que a Justiça Pública move contra Paulo Roberto da Conceição e, ao mesmo tempo, desistir da apresentação de defesa prévia, reservando-se para as alegações finais.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de Paulo Roberto da Conceição (Adv. Dr. Domingos Emmi).

Assunto: Vem pedir relaxamento de sua prisão em flagrante.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da: Massa Falida de Pescomar — Companhia Nacional de Pesca (Adv. Dr. Aldebaro C. de Macedo Klautau).

Assunto: Vem dizer que não se conforma com o despacho de fls. 77, deste honrado Juízo, que indeferiu suas pretensões.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de Orlando de Melo e Silva.

Assunto: Vem solicitar se digne V. Exa. de determinar pelas razões anteriormente expostas, a devolução da lancha-motor "Ana Maria IV".

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia (Adv. Dr. Antonio Rocha).

Assunto: Deseja o suplicante na condição de garantidor, nomear o bem discriminado à penhora, para posteriormente se defender no

processo, com base no que dispõe o art. 923 do Cód. de Processo Civil.

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. n. 1.205/73 do Juiz de Direito Seos-tião Rios Corrêa.

Assunto: Encaminha a V. Exa. a ficha contendo a situação processual do réu Alcebiades José Pinheiro.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Jayme Nunes Camarão (30. Promotor da Capital).

Assunto: Ref. Proc. n. 4745.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de Luso Sales Solino (pp. Antonio Abelém).

Assunto: Vem requerer se digne V. Exa. de determinar a baixa dos autos à conta, a fim de ser efetuado o pagamento devido.

Despacho: N. A. Sim. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 377/73-CART|SR|DPF|PA do Sup. Regional do D.P.F. no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n. 27/73-SR|DPF|PA.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 52 — Pedido de Providência.
Comunicação do parecer médico do interno Lucivaldo Souza Tavares.

Despacho: Submeta-se o paciente a exame no gabinete radiológico do "Dr. Otávio Lobo", cabendo à Direção do Presídio São José adotar as providências indispensáveis relacionadas com a escolta do preso. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3795 — Cíveis de Ação Ordinária.
Autora: Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana (Adv. Dr. Paulo Teixeira).

Ré: Emp. de Navegação da Amazônia S/A — ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista dos autos à apelada, para os fins devidos. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2344 — Executivo Fiscal.
Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Execdo.: Armando S. Oliveira.
Despacho: Defiro o requerimento supra. Proceda-se o reforço de penhora independente de novo mandado. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5036 — Executivo Fiscal.
Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo.: Germano Pinheiro Sá.
Despacho: Digam os interessados. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5798 — Executivo Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Waldir Bouhid.
Despacho: Feita a prova da inscrição da dívida, conclusos. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 32783 — Tribunal Federal de Recursos (Agravado de Petição).

Recorrente: Juiz Federal no Estado.
Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo

Meira).

Agravado: Adalberto Comércio e Rep. Ltda.

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 33347 — Tribunal Federal de Recursos (Agravado de Petição).

Recorrente: Juiz Federal no Estago.

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Agravado: Antônio Lima Cardoso.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4030 — Ação Executiva.

Exeqte.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Britto).

Execda.: Óleos do Pará S/A — OLPASA.

Despacho: Informe o serventário. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5804 — Pedido de "habeas-corpus" liberatório impetrado pelo Bel. Carlos Noura, em

favor de Francisco Vieira do Nascimento.

Despacho: Ouça-se o órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5013, Pedido de arquivamento de inq. policial n. 03/67-DR-PA.

Despacho: Tendo em vista o contido na informação de f. 15v., defiro o requerimento de f. 12. Oficie-se. Belém, Pa., em 08.10.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 3852 — Dia 13.10.73)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO
FABIANO LOPATO

Privativo da Provedoria e Resíduos

5º Ofício do Cível e Comércio

Edital de Notificação com o prazo de trinta (30) dias na forma abaixo:

O Doutor Romão Amoeiro Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente notifica Domingas Guerreiro Vilhena, brasileira, viúva, de prendas do lar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, para tomar ciência do Protesto Judicial, que se processa neste Juízo, movido por Alceu Vilela Andrade, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Uberaba, Estado de Minas Gerais, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Capital. Alceu Vilela Andrade, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seu advogado ao fim assinado (instrumento anexo), quer interpor o presente Protesto Judicial, de conformidade com o art. 720 e seguintes do Código de Processo Civil, contra Domingas Guerreiro Vilhena, brasileira, viúva, de prendas do lar, portadora do CPF n. 025.190.542, carteira de Identidade n. 204.377 ou alguém, por ela, pelos motivos que, data vinda, passa a expor: 1 — O suplicante em data de 25 de outubro do ano de 1972, por escritura pública lavrada nas Notas do Tabelião "Kós, Miranda", Livro 59, fls. 69, adquiriu a herança de Francisco Antonio Vilhena, esta representada por sua inventariante e única herdeira, uma sorte de terras denominada "São Romualdo", situada neste Estado, à margem direita do Rio Capim, Município de São Domingos do Capim, antigo Boa Vista, Comarca de São Miguel do Guamá, limitada pelos Igarapés Matá-Matá e Kiri-Kiri, com uma área de 55.710 ha., pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00 — escritura pública anexa. 2 — A transação em apreço foi autorizada por Alvará Judicial de 19 de outubro de 1972, emanado da Exma. Sra. Dra. Valdisa Botelho Godinho, Juíza de Direito, em exercício da Comarca de São Miguel do Guamá, em processo legal de inventário, sem que fosse arguido qualquer incidente de falsidade, nos termos do art. 717, do Código de Processo Civil. — 3 — No ato da assinatura da respectiva escritura de compra e venda, o pagamento do preço ajustado foi assim efetivado: 50% — Cr\$ 500.000,00 em dinheiro e os restantes 50% representados por seis Notas Promissórias nominativas, em favor da suplicada, a saber: n. 1 — Valor Cr\$ 100.000,00 vencimento 16/10/73; n. 2 — valor Cr\$ 100.000,00

vencimento 16/10/73; n. 3 — valor Cr\$ 50.000,00 vencimento 16/10/73; n. 4 — valor Cr\$ 100.000,00 vencimento 16/04/74; n. 5 — valor Cr\$ 100.000,00 vencimento 16/04/74; n. 6 — valor Cr\$ 50.000,00 vencimento 16/04/74. IV — Referidas Notas Promissórias (anexas por xerocópia), em número de seis, como pode ser visto nos respectivos versos, ficaram vinculadas à transação de Compra e Venda já aludida. V — A suplicante vendedora, como não poderia deixar de ser, por meio da referida Escritura transferiu ao Postulante-comprador "toda a posse, domínio, direito, ação e senhoria" que até então detinha sobre a sorte de terras vendida, obrigando-se no mesmo tempo, "por si e seus sucessores, em Juízo e fora dele a fazer a mencionada venda boa, de paz, firme e valiosa a responder pela autoria e evicção de direito, pon-do o suplicante em paz e a saldo de quaisquer dúvidas e contestações futuras". VI — A União Federal, através do Exmo. Sr. Procurador Regional da República, substituto, vem de contestar a legitimidade dessa propriedade, em processo que tramita perante a Justiça Federal do Pará (certidão anexa), VII — Com isso, o peticionário, por motivos completamente alheios à sua vontade, encontra-se impedido de exercer os direitos elementares inerentes à plena propriedade (art. 525, Cód. Civ. Bras.) sobre a sorte de terras adquirida à suplicada, eis que se en..... cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 14 dias do mês de setembro de 1973. Ely, Elza Lobato de Almeida, escrevente juramentada do cartório do 8º Ofício do Cível e Comércio desta Comarca de Belém, datilografei e subscrevo.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de Belém do Pará

(Ext. — Reg. n. 3.512 — Dias 15, 25.09 e 13/10/1973)

JUIZO DE DIREITO DA
QUINTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia trinta (30) de outubro do corrente ano, às onze (11) horas, na sede deste Juízo, sita à Praça Felipe Patroni, no Palácio da Justiça, 3º andar, o Porteiro dos auditórios, levará em Praça os bens penhorados na ação executiva movida por F. G. da

Silva & Cia. Ltda. contra Euclides Gomes Noqueira, que se processa neste Juízo, constantes de: — Um Grupo Estofado, para sala de visitas, em Curvim, composto de (1) sofá e duas (2) poltronas de cor azul escura, e uma mesa de centro em madeira, objetos esses, avaliados em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); Terreno Edificado, sito à rua Américo Santa Rosa, coletado sob o n. 430, medindo 3,45m de frente por 25,00m de fundos ou o que realmente contiver, apresentando as seguintes características: — Construção de dois pavimentos de madeira, coberta de telhas de barro comum, servida de frente por porta e duas janelas, contendo no seu interior as seguintes dependências: — Pavimento Terreo: — Sala, varanda, quarto, cozinha, copa com pisos de tábuas de acapú; Sanitário externo; Segundo Pavimento: — Cinco (5) quartos. Este pavimento se comunica com o térreo por escada de madeira. Possui quintal cercado, avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Referidos bens importam no total de Cr\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta cruzeiros), preço por quanto serão levados à praça, para serem arrematados por quem maior oferta fizer acima da avaliação, sendo a venda feita a dinheiro à vista. Em virtude do que, expedi este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 1973. Eu, Ana Maria Lobato de Miranda, escrevente juramentada do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da comarca da capital, que o datilografei e subscrevi

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito da Quinta Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital

(T. n. 20.224 — Reg. n. 3.862 — Dia 13/10/1973)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Comarca de Curuçá, em que é apelante — Alcides Benjamin da Costa, assistido de seu advogado, dr. Antonio Villar Pantoja e apelado — Gregório de Jesus Ferreira, assistido de seu assistente judiciário Cândido Moreira da Cunha, a fim de ser preparada dita apelação para sortelo de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 11 de outubro de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do TJE.

(G. — Reg. n. 3479)

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM, SABADO. 13 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 2.793 — 14

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

EDITAL

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, faz saber aos interessados, para os efeitos do disposto no artigo 85, da Resolução 9.252, de 12.07.972, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, que por parte do Presidente em exercício do Diretório Regional da ARENA neste Estado, foi requerido o registro do DIRETÓRIO MUNICIPAL da mesma agremiação no município de PORTEL, escolhido em Convenção realizada a 07.06.973, com a seguinte nominata:

MEMBROS

- 1 — Francisco Teixeira da Costa
- 2 — Humberto Pereira Cardoso
- 3 — Donino de Souza Baía
- 4 — Felizardo Justino Diniz
- 5 — Raimundo de Jesus Brito
- 6 — Renato Queiróz Rodrigues
- 7 — Raimundo Pereira Almeida
- 8 — Odorico Lopes Baía
- 9 — Manoel Alves Fialho
- 10 — Waldemar de Oliveira Franco
- 11 — Lauro Pinto Gomes
- 12 — Otaviano Cardoso Costa
- 13 — Antenor Pereira Cardoso
- 14 — Absalão Gomes Cardoso

SUPLENTE

- 1 — Raimundo de Souza Fialho
- 2 — Sílvia de Souza Baía
- 3 — Eusa Câmara Rocha
- 4 — Sideney Câmara Rocha
- 5 — Deodato Santana da Cruz

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL

Felizardo Justino Diniz

SUPLENTE

Lauro Pinto Guimarães

COMISSÃO EXECUTIVA

- 1 — Presidente — Felizardo Justino Diniz
- 2 — Vice Presidente — Francisco Teixeira da Costa
- 3 — Secretário — Waldemar de Oliveira Franco
- 4 — Tesoureiro — Humberto Pereira Cardoso
- 5 — Membro — O líder na Câmara Municipal, de acordo com o art. 70, item I, da Resolução n. 9.068/71, Vereador Raimundo Pereira Almeida

SUPLENTE

- 1 — Lauro Pinto Gomes
- 2 — Antenor Pereira Cardoso
- 3 — Renato Queiróz Rodrigues
- 4 — Donino de Souza Baía
- 5 — Otaviano Cardoso Costa

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Boletim Eleitoral" e afixado na portaria deste T.R.

Belém, 11 de outubro de 1973.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

PORTARIA N. 166

O Presidente do Tribunal Regional Elei-

toral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III, parágrafo único e 102, número I, letra a) da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969, a Zuleide de Araujo Fialho, no cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-8B, do Quadro da Secretaria deste T. R., à vista do processo n. 1261-73.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1973.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 3434)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 309/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Fernando Junior, inscrito sob o n. 80.905, lotado na 180a. Seção;

Eliana Maria da Silva Albuquerque, inscrita sob o n. 42.963, lotada na 3a. Seção;

Oscar Magno dos Santos, inscrito sob o n. 34.017, lotado na 78a. Seção;

José Gomes da Silva, inscrito sob o n. 59.754, lotado na 123a. Seção;

Vicente Ferreira da Silva, inscrito sob o n. 6.888, lotado na 20a. Seção;

Cosme de Souza Cardoso, inscrito sob o n. 52.380, lotado na 115a. Seção;

Raimundo, Reginaldo, Carvalho da Costa, inscrito sob o n. 71.352, lotado na 140a. Seção;

Marinaldo da Silva Pascoal, inscrito sob o n. 60.992, lotado na 130a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, ao (01) primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi. — (a.) NELSON SILVESTRE AMORIM, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 3396)

EDITAL N. 310/73

PEDIDO DE TRANSFERENCIA

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que o eleitor Benjamin Loureiro Braga, portador do Título Eleitoral n. 2.674, da 19a. Zona de

Monte Alegre — Pará, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (02) dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 3396)

EDITAL N. 311/73

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Conrado Azevedo Santos, inscrito sob o n. 51.999, lotado na 75a. Seção;

Ademir Braga da Silva, inscrito sob o n. 77.052, lotado na 170a. Seção;

Antonio de Souza Sá Neto, inscrito sob o n. 74.099, lotado na 162a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (02) dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 3396)

EDITAL N. 312/73

PEDIDO DE TRANSFERENCIA

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que o eleitor Dauro de Oliveira Melo, portador do Título Eleitoral n. 4.340, da 4a. Zona de Cruzeiro do Sul — Estado do Acre, solicitou a transferência de seu Título Eleitoral para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (03) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 3395)

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM, SABADO, 13 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 1.811 — 15

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

PORTARIA N. 130 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

CONSIDERANDO que dia quatorze (14) do corrente será realizado o Círio em homenagem à Padroeira desta Capital.

R E S O L V E:

Tornar facultativo o expediente matutino na segunda-feira próxima, dia quinze (15), nesta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO SABBÁ

1.º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3475)

Ata da 10a. Sessão Extraordinária do 1o. Período da 3a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura, realizada em 4 de abril de 1973.

Presidente — Sr. Deputado Antonio Teixeira
1o. Secretário — Sr. Deputado Lauro Sabbá
2o. Secretário — Sr. Deputado Fernando Brasil

As 9,30 horas do dia 4 de abril de 1973, além da Mesa acima referida, compareceram os seguintes Srs. Deputados: Arnaldo Prado, Antonio Teixeira, Alfredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Esther Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Massud Ruffell, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa.

O Sr. Presidente — Invocando a bênção e direção de Deus pelo bem do Brasil, declarou aberta a presente sessão, que tem como finalidade ouvirmos o Sr. Secretário de Segurança Pública.

Convindo para compor a Mesa o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública; o Exmo. Sr. Dr. Luiz Augusto Paes; o Exmo. Sr. Major Antonio Carlos.

Srs. Deputados, conforme prescreve o nosso Regimento, S. Exa., o Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Coronel Evilácio Pereira tem sessenta minutos para fazer a exposição que desejar a esta Casa. Se S. Exa., não terminar sua exposição dentro deste prazo será prorrogado o tempo por mais sessenta minutos. Posteriormente a isso, conforme determina o nosso Regimento os Srs. Deputados terão oportunidade de fazer suas perguntas, as suas indagações pelo prazo de dez minutos. Esta Presidência na oportunidade lembra aos seus colegas Deputados que sejam objetivos nas suas perguntas para que depois não se percam em comentários e esgote o tempo e não tenham oportunidade de fazer as perguntas que desejarem. O nosso interesse

é para que a nossa sessão decorra com maior objetividade. Que os nossos trabalhos tenham de fato a objetividade que se propôs o convite de S. Exa., o Sr. Secretário de Segurança Pública que nos dá a honra de sua presença.

O Sr. Carlos Vinagre — Sr. Presidente, apenas uma informação: o sistema a ser utilizado é o mesmo adotado com o Sr. Secretário de Educação, ARENA e MDB?

O Sr. Presidente — Perfeitamente. Vamos dar a preferência para o autor da convocação, gostaria de ser informado, porque sinceramente não sei. Esse dispõe regimentalmente de 15 minutos.

Concedo com muito prazer a palavra ao Sr. Secretário de Segurança Pública para fazer sua exposição a este Plenário e quando ele achar interessante se colocará à disposição dos Srs. Deputados.

O Sr. Evilácio Pereira — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Minhas Senhoras, Meus Senhores. É com muita honra, é com muita satisfação que aceito a convocação feita pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará a fim de prestar informações sobre o problema policial do nosso Estado. Dentro do que foi claramente explicado, terei um certo tempo para apresentar a minha palestra; se houver necessidade ela poderá ser prorrogada e, finalmente, passaremos aos debates. É evidente que, em se tratando de um grupo que representa o nível mais elevado do nosso Estado, obrigatoriamente terei que, muitas vezes, repetir conceitos já reprimados e sabido de todos, mas que serão lembrados apenas para que não haja solução de continuidade na exposição. De modo que de antemão apresento minhas desculpas por esse fato, mas sei que não prejudicará minha apresentação.

O primeiro lugar comum que desejo lembrar a todos é um fato sabido, reconhecido, comprovado e expresso numa frase de um grande filósofo da polícia mundial, que diz o seguinte: que o aumento da criminalidade é a doença do progresso. Então, toda vez que um grupo humano começa a sair da fase preparatória para ingressar no pleno desenvolvimento, inevitavelmente começarão a surgir problemas que tem uma repercussão altamente negativa em relação ao conjunto social que expressado pelo implemento de criminalidade. Isso tem ocorrido em todas as grandes cidades do mundo, todos os grandes conglomerados humanos. Aqui, no nosso caso, sabemos que Belém há dez anos atrás era a ilha do extremo Norte do País. A Amazônia, principalmente como uma ilha adjacente a costa Norte do País do Sul e que jacosamente era sempre chamada de "País amigo do Sul" quando nos referíamos aos centros de direção do País representado pelo quadrilátero que conhecemos: Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte. Mas com o advento do progresso e a efetivação definitiva da Belém-Brasília a situação evoluiu da maneira apreciável. Belém, que possui tradicionalmente aquela posição de "porta da Amazônia",

teve imediatamente acrescentada a sua importância em afluxo, um acesso fácil, proporcionado pela ligação terrestre inexistente durante mais de quatro séculos, esta ligação aos centros culturais de progresso do País deu, como consequência mais imediata, o desenvolvimento que todos nos estamos vendo. Eu, sou paraense intimamente honrado, saí daqui no início de 1966, regressei a Belém em outubro de 1970, em missão militar naquela ocasião já pude constatar que há grande diferença da Belém de hoje com a Belém que eu conheci nos idos de 1964 e está aí para comprovar tranquilamente que com o advento do progresso Belém tem sido muito beneficiada.

Durante mais de um século o nosso País deu uma certa importância aos problemas de segurança, enquanto que na Europa Ocidental, desde os fins do século passado os Países mantinham o sistema de informação e vigilâncias armadas e a prevenção contra os maus desejos dos Países vizinhos. Porém esse problema somente chegou ao Brasil após a Revolução de março de 1964, porque até então o Brasil ainda não tinha enfrentado diretamente o problema, mas com as ameaças feitas ao nosso País forçou as autoridades a tomarem medidas de Lei para resguardar da melhor maneira possível a nossa segurança interna e externa. O órgão de cúpula nesse sentido, como nós sabemos é o SNI e, esse sistema, essa comunidade de segurança montada no País teve destacado o seu papel, inclusive porque os seus encargos, os seus deveres, as suas atribuições foram incorporados ao programa do Governo Federal que transformou o binômio desenvolvimento e segurança. Também se diz de maneira acadêmica, em cursos normais de que os governantes cabe o atendimento a determinados verbos que devem ser escutados, ouvidos na sua forma mais ampla; esses verbos são: Primeiro, "Alimentar seu Povo". Quando se diz "Alimentar seu Povo", deve vir a mente um programa de seleção das áreas a serem aproveitadas na agricultura como por exemplo: qualidade do solo, levantamento e melhoria desse solo, melhoria das espécies que serão plantadas, aumento de capital, meio de comunicação, concorrência, propaganda, farta procura no mercado etc. De modo que esse verbo "Alimentar seu Povo" para os governantes tem uma significação ampla, mas fundamental, porque ele procura atender justamente o problema de alimentar seu povo.

O segundo verbo, que também de maneira simples, é apresentado como um desafio a ser respondido pelos governantes e, esse verbo é "Educar seu Povo". Quando se fala em "Educar seu Povo" nos vimos imediatamente diante de um quadro tremendo que faz o Governo para erradicar o analfabetismo no País e ao mesmo tempo proporcionar condições de progresso, de aperfeiçoamento próprio, profissional, técnico, científico em todos os campos onde o Governo não tem experiência da iniciativa privada, então ele se abalança a enfrentar o problema e ali investe capitais vo-

lunosos. Então esse verbo, "Educar seu Povo" está sendo brilhantemente cumprido dentro da política do governo federal, do governo estadual e do governo municipal em todos os quadrantes do País.

O outro verbo a que o governo deve responder é: "Proteger seu Povo". Essa proteção é contra o inimigo interno e contra o inimigo externo; essa concepção de "Proteger seu Povo", é quase que privativa num certo grau de tradição no País, das Forças Armadas e isso se verifica porque quando se estabeleceu a Lei que rege o problema de segurança interna, o militar aparece como uma entidade autônoma da comunidade de segurança; então, os demais Ministérios são englobados numa só entidade como participante dessa comunidade ao passo que a Marinha, o Exército e a Aeronáutica são elementos individualizados, mas é importante que nós todos sejamos também empregnados nessa idéia nova para os brasileiros para a importância de segurança como um fator tranquilizante catalítico, capaz de proporcionar as condições básicas para um bom desenvolvimento. Dessa maneira, eu acho que foi devidamente enfatizada a idéia que eu tenho sobre o problema de segurança.

Quando se entra na vida da política e isso também pode ser facilmente constatado ao longo do nosso País todos os governantes, as Assembleias Legislativas e todos aqueles que possam cooperar na formulação de Leis, Regulamentos, Decretos, todos se preocupam muito como é natural e é bom que se diga, é tendência absolutamente natural, mas o certo é que todos se preocupam com os problemas de agricultura, de educação, problemas de transporte, problemas de obras de um modo geral e esses problemas capitalizam a atenção dos governantes e outros são naturalmente relegados a um plano secundário, isso ocorre no Estado do Pará. Então no caso do Estado do Pará, a nossa polícia civil da qual eu pretendo tratar em primeiro lugar, está estagnada há cerca de 32 anos com os quadros que possuía em 1940, que são os quadros que possui atualmente em 1973. Então, uma grande desvantagem para a geração passada é que os elementos de dez, quinze, vinte anos atrás tinham ainda o vigor da juventude ou então a força completa da idade madura, no entanto os quadros ainda existentes na polícia civil já estão atingindo uma situação, uma condição física, não que seja a mais desejável para as tarefas de natureza policial, mas aqui em Belém, com esse progresso galopante que assola a nossa cidade, tem surgido problema de urbanização e planejamento e ainda não conseguimos uma programação capaz de acelerar esse processo. Sabemos que na Amazônia temos um inimigo nas condições climáticas; praticamente qualquer obra de engenharia, em qualquer setor, só pode ser iniciada com uma certa segurança para os responsáveis, a partir da data tradicional de 15 de abril, terminando a 15 de dezembro. Então, não dispomos dos doze meses do ano para construção. Quando não se dispõe desse tempo para construções, então as entidades governamentais e particulares que atuam no setor, evitam a manutenção do material e a fiscalização cai. O Bairro da Matinha, por exemplo, todos sabem que os quarteirões somente têm uma linha definida de controle. O cidadão entra num quarteirão e encontra um número muito grande de ca-

minhos, com chalés, casas, barracas, ausência de iluminação e ainda muitas vezes tudo isso agravado pela natureza do solo. Sabemos perfeitamente que a parte seca é apenas no centro da cidade, o restante é de natureza alagada. Então surge o processo das estivas, com uma situação perfeitamente definida.

Na parte do DETRAN, que é apenas o atendimento de um programa imposto pelo progresso, atualmente encontramos rolando em nossa cidade cerca de 350 veículos novos, por mês. Aquele setor de trânsito foi transformado em autarquia.

Prosseguindo, vamos agora entrar na situação que nos defrontamos neste momento. A nossa Polícia, segundo história existente em nossos arquivos, recebeu a sua primeira denominação legal no ano de 1842. Então, durante 130 anos ela tem apresentado a forma que os técnicos denominam de polícia leiga, que é um conjunto de homens dedicados ao serviço de policiais, que convidados ou indicados, assumem cargos para os quais é lavrado um ato de nomeação, ato esse que instantaneamente confere ao nomeado todas as regalias, todos os deveres e todas as responsabilidades decorrentes daquela função. Esse tipo de polícia leiga é um dos tipos mais condenados pelos entendidos do assunto, que consideram uma verdadeira aberração dar-se uma Delegacia, um comissariado, uma função de certa relevância, para um cidadão que é conduzido para aquele posto com muita qualidade, mas levando em conta que ele o assume despreparado para aquela função. Então, é um cidadão que possui qualidades, possui responsabilidade, tem méritos para o cargo, mas falta-lhe o conhecimento técnico, a formação profissional, a formação qualificada para o desempenho do cargo. De modo que é uma aberração e todos os Estados do País já se aperceberam do fato, razão pela qual estão adotando a polícia de carreira.

Desses 130 anos de existência de Polícia Civil e nestes 32 anos em que ela permaneceu estagnada, talvez fosse necessário fazer referência ao problema da infraestrutura já ultrapassada, é uma infraestrutura que sofreu desgaste de tal ordem que nós poderíamos imaginar uma Polícia em 1942 e em termos seria melhor que a polícia atual.

Cheguei ao Estado do Pará no ano de 1962; por circunstância fui comandante da Polícia Militar. Naquela ocasião a Polícia Civil dispunha da chamada Guarda Civil que naquele tempo tinha um efetivo de quatrocentos e cinquenta homens. Ela era comandada pelo Capitão que atualmente é Comandante e foi um dos oficiais que naquela ocasião mais custei a conhecer. Custei a identificá-lo e no primeiro contacto que mantivemos formava o efetivo naquela altura com quatrocentos e cinquenta homens.

Outro problema também da nossa Polícia — e é importante citar — é o problema da remuneração salarial. Todos nós sabemos que o Estado do Pará é um Estado pobre, então encarnamos a situação do "primo pobre" e nós somos os "primos pobres" da União, mas isso não nos envergonha, antes pelo contrário, é um desafio que está sendo enfrentado por toda a comunidade estadual, exercida com tranquilidade.

Mas de qualquer maneira, a atual situação, na baixa remuneração, também é um problema da nossa Polícia, porque a baixa remuneração

do pessoal obrigado, por compromissos, por deveres, a trabalhos continuados de 24 horas, estes teriam direito a uma remuneração de tal ordem que, lhe permitisse uma conquista reparadora para a recuperação do desgaste físico. E o que acontece, é que, terminado o trabalho oficial, o policial é levado a procurar um meio legal, dependendo unicamente de sua habilidade, para melhorar as condições de vivência do seu grupo familiar, e esse trabalho redundando em prejuízo da Polícia e facilitando o soerguimento de determinados problemas.

Na nossa situação, temos também os problemas dos efetivos policiais. Quando falo em efetivos policiais, me refiro ao pessoal que tem contato direto com os encargos de policiamento. Segundo dados que disponho, temos atualmente em Belém, um número de policiais prontos para o serviço, que dá uma média de um policial civil para cada cinco mil habitantes, isto referenciado à Cidade de Belém. Nos estudos sobre eficiência policial, se considera uma taxa ótima, em proporção policial-população, o que dá, um policial para 250 habitantes.

Recentemente, uma revista nacional publicou a situação da Segurança Pública no Estado de São Paulo, no campo da criminalidade, e dá um dado, que eu sabiamente sei que é verdadeiro, de que em São Paulo a proporção é de um policial civil para grupos de 810 habitantes. Acredito que, se dispormos de um policial para cinco mil habitantes essa proporcionalidade é anômala e necessitaria de uma enérgica e pronta correção.

Temos um destaque que merece ser referenciado nesta ocasião que é o setor de polícia técnica. Nesse setor nós temos um representante que é o Instituto Médico Legal Renato Chaves. Ele possui renome nacional, e é realmente, um dos órgãos da Polícia Civil, que honraria qualquer das congêneres do País porque não seria justo que só se fizesse referência a parte negativa da nossa Polícia. Então nosso Instituto, ainda não completo, mas que apresenta condições de funcionalidade, de eficiência, que o destacaram de modo notório entre os demais estabelecimentos do gênero, em âmbito nacional.

Temos ainda ligados a Secretaria de Segurança, os apenados do Pará. Então, o problema do Presídio São José, que em lei da legislatura passada foi promovido a Penitenciária do Estado, pertence, também, aos encargos da Secretaria de Segurança.

Como não disponho de muito tempo e também, não desejo me alongar mais, as idéias que por acaso não ficaram esclarecidas procurarei complementá-las na parte dos debates.

Prosseguindo na minha conversa, quando cheguei no Pará, muito honrado pelo convite que me fizeram, sabia também que encontraria uma missão diferente e, ao mesmo tempo espinhosa, e por ser espinhosa, foi que me faleceu qualquer tipo de argumento para não aceitar o convite. Se tivessem me convidado para vir ser chefe do Departamento de Educação Física Feminina do Pará, não teria aceito, porque me encontrava no Sul, no comando de uma Unidade da minha arma, com meu pessoal, meus filhos estudando no Rio Grande do Sul, próximo, relativamente, de minha casa, e eu, realizado um sonho da minha vida de militar, que era exatamente o

cumprimento, a realização de um comando, comando que vinha exercendo com grande orgulho, com grande honra, com grande honestidade, e tenho certeza que consegui, pelo menos intimamente, cumprir os objetivos que me propuz, quando fui designado para assumir esse comando no Sul. Militarmente, a minha situação era invejável. Se o convite fosse para uma missão fácil, eu não teria vindo. Mas por formação, eu não posso nem devo temer o desafio mais agravante e, por essa razão, eu vim para o Pará. Naturalmente há outras razões que muitos também já sabem. É porque nós gostamos do Pará de 1962 a 1965 passamos aqui os melhores anos de nossa vida. Essa viagem ficou marcada em todos os nossos atos e foi também um fator poderoso para aceitar o regresso a uma cidade que não possui as minhas raízes. Quando cheguei no Pará, constatei que de fato o problema era difícil e que tenderia a se agravar, e a situação que encontrei foi apresentada nesta parte que acabei de mencionar.

Agora, o que nós pretendemos aqui na Secretaria de Segurança. Pretendemos o seguinte: constituir um organismo policial que possa, realmente cumprir suas finalidades. Para cumprir finalidades policiais, são necessários três fatores básicos. Esses fatores são: formação qualificada, comunicações e transporte. A formação qualificada é exatamente a formação, a série de conhecimentos que são ministrados ao candidato à função policial, de modo a permitir que ele cumpra, com conhecimento de causa, seus deveres e sua função.

Antes de vir para o Pará, fiz um estágio de 15 dias em São Paulo, e visitei a escola de Academia de Polícia daquele Estado e naquela ocasião recebi oferta da Academia, para mandar para aquela cidade policiais nossos que seriam atendidos da melhor maneira possível, como estavam sendo atendidos, naquela ocasião, os trinta e tantos policiais do Estado do Amazonas.

Mas de maneira conclusiva, e de maneira expressiva, o diretor da Academia disse: Sr. devo dizer uma coisa com muita sinceridade; pode mandar seu pessoal. Mas o Pará teria resolvido o seu problema se o senhor conseguir que seja criada a escola de Polícia do Estado. E com esta escola o senhor não se preocupe, basta que tenha lâmpada, um teto simples, algumas cadeiras em torno, alguém que queira aprender e alguém que queira ensinar, porque foi assim que começou este monumento que é a Academia. Acho mais vantajoso que cada Polícia tenha sua própria escola do que procurar o auxílio fora. No entanto estamos dispostos verdadeiramente a ajudá-lo. E além desta ajuda, faça um esforço para a criação da Escola de Polícia.

Este ano nós temos com orgulho, satisfação, o prazer de dizer a todos que no dia 8 de março foi feita aula inaugural de assuntos policiais e um curso regular a semelhança do que é feito em qualquer faculdade. Aproveitamos as instalações do Renato Chaves, fizemos uma seleção de professores, entre médicos, advogados, engenheiros e policiais que temos lá. Comessamos com 174 alunos dos quais oitenta novos e os outros policiais que estão se atualizando nos nossos cursos.

Quanto ao problema de transporte, recebemos uma convocação especial do Sr. Governador do Estado que colocou a nossa disposição um montante de um bilhão de cruzei-

ros antigos para aquisição de material de transporte e de comunicação. Mas o principal para nós é exatamente a Polícia de carreira. Esta Polícia de Carreira é uma medida que se for encarada, como tenho certeza que será, tem a grande vantagem de ser uma medida de caráter permanente, porque após a promulgação da lei do Pará ficará equiparado aos demais Estados da União, no campo policial. Então o que se pretende com a criação da Polícia de Carreira? Vou dar alguns tópicos sobre a Polícia de Carreira embora este documento já esteja sendo dirigido pelo chefe do Executivo à Assembleia Legislativa para apreciação. Primeiramente o Estado do Pará possui na Capital apenas dez delegacias. Então estas dez delegacias representam um número irrisório para o atendimento dos serviços. Além do mais, temos no Interior do Estado diversos centros que já merecem um tratamento policial altamente qualificado, especializado, é o caso de Santarém, Marabá, Bragança, Paragominas e outros que a lei prevê e são centros que se desenvolvem aceleradamente e que não vem mais contar na condição de postos policiais com elementos de boa vontade, de boa formação moral, mas entretanto despreparados. Então para esses lugares nós prevemos a ocupação com policiais de carreira. Todos os delegados serão de advogados. Inclusive outro dia um próprio Deputado me disse que ficou admirado? não sabia que os delegados não eram bacharéis. A seleção desses delegados será feita através a prestação de concurso público e aprovação por uma comissão de exame. Os delegados substitutos somente assumirão a hierarquia acima quando tiverem realizado curso de delegado de polícia, seja na nossa escola e em escola de outros Estados. Os delegados serão seriados em classes. Então teremos delegado substituto terceira classe, segunda classe, primeira classe, e classe especial. Num total inicial de quarenta delegados, sendo 18, 10, 8 e 4 respectivamente nas categorias acima citadas. Naturalmente após a promulgação da Lei, haverá a regulamentação e será iniciada a fase de implantação. Regulamentos serão formulados e esperamos que num prazo de tempo possível, os quadros estejam todos completos, sem acodamento e sem que antes se obtenha a necessária experiência para exercerem os cargos com dignidade que eles merecem.

Surge também aí no ante-projeto da Polícia de Carreira, o problema de criação de delegado geral; a figura do delegado geral. O delegado geral será o responsável pela Polícia Civil do Estado, assim como nós sabemos que o Comandante da Polícia Militar é o responsável pelo assunto da Polícia Militar em âmbito estadual.

O Sr. Brabo de Carvalho — (Pelo ordem) — Sr. Presidente, o nosso Secretário está preocupado com a hora. Como o Regimento faculto ao Plenário prorrogar por mais uma hora, gostaria que V. Exa. consultasse o Plenário para a concessão desta hora a fim de que o Sr. Secretário de Segurança Pública pudesse continuar sua brilhante palestra com os esclarecimentos que presta a esta Casa.

O Sr. Presidente — Na oportunidade atenderemos o pedido de V. Exa.

O Sr. Evilácio Pereira — Muito obrigado.

Então surge a figura do chamado delegado geral. Este delegado geral que seria o chefe da Polícia Civil do Estado do Pará, talvez

seja uma das soluções mais vantajosas para o exercício pleno das atribuições do Secretário de Segurança. Porque até o presente momento o Secretário de Segurança do Estado do Pará é também o chefe de Polícia. Então há uma fusão resultado, muitas vezes satisfaz aos interesses da Secretaria, como Polícia Civil e Polícia Militar, porque existe no condutor direito dos assuntos de Segurança uma parte civil porque ele é o Chefe de Polícia do Estado do Pará.

Com a criação do cargo de Delegado Geral será muito difícil que a Secretaria venha enfrentar no futuro um período, uma fase de ostentação como acabou de enfrentar no passado. Muitas vezes um Secretário de Segurança Pública começa seu dia de trabalho numa programação determinada que consulta aos interesses reais de toda Segurança do Estado, mas os seus deveres como Chefe de Polícia sobrepõem a missão principal que ele não conseguiu ser Secretário e assim passa a ser um Chefe de Polícia.

A outra pretensão que surge nesse nosso ante-projeto-de-lei é a inclusão de Ananindeua e Benevides ao complexo policial da Capital.

O Pará apresenta certas peculiaridades que somente nós compreendemos. Por exemplo: Mosqueiro é capital e Ananindeua não é capital. Então dentro da orientação geral que vem sendo dada pelo Governo da União só é como os chamados centro metropolitano de Belém. Belém foi relacionada como tal e tenho certeza que em breve esta Casa estará tratando de leis que regulam esse assunto. Quem deverá ser incluído no Centro Metropolitano cuja sede é Belém; quais os deveres, obrigações, compensações mútuas com classe desse centro metropolitano.

Em relação a assuntos policiais há uma grande vantagem.

Benevides, Ananindeua sejam incluídos no complexo policial de Belém. Há problemas que ocorrem em Mosqueiro nossa ação direta, porque existe regulamentação dentro da Secretaria de Segurança Pública.

Nessa lei que foi feita precisaríamos de um efetivo policial que deveria ser o dobro daquilo que está sendo apresentado, no entanto foi considerada nossa situação de Estado em franco desenvolvimento vencendo as primeiras agruras porque o ante-projeto encara o problema procurando amenizar e pontificação de pessoal para as funções policiais. Mas, de qualquer maneira são criadas as funções de investigadores três classes, datilografista com três classes, escrivães três classes e comissários três classes. A própria lei aprova a formulação de um regulamento especial para a devida delimitação dentro da própria Secretaria. Ao mesmo tempo existe grau de escolaridade que deverá ser atendido pelos policiais, começando com o ginásio completo até o curso superior ao mesmo tempo existe problema dos vencimentos que também são apresentados. Os vencimentos apresentados no projeto-de-lei também foram criteriosamente analisados de maneira que não possam ser problema administrativo dentro do atual período financeiro porque nós sabemos que essa implantação será lenta e essa implantação, relativa é claro, não vai exigir desde o início o desvio ou aumento de verbas de custeio. Isto é problema técnico que o próprio Estado poderá empregar com tranqui-

lidade no exercício financeiro de 1974 sem problemas.

Prosseguindo, agora com um pouco mais de rapidez, também desejo fazer uma apresentação no campo da administração policial. Por exemplo: o orçamento analítico de 1972 apresenta uma anomalia que foi a não contemplação do Presídio São José. De modo que todas as despesas do Presídio São José foram durante o ano de 1972, encargos com a Secretaria de Segurança Pública com desvio de verbas. Esse encargo na parte de pessoal civil. Foi um entrave que foi resolvido administrativamente de natureza interna com a finalidade principal de alimentação dos nossos detentos do Presídio São José, Educandário Nogueira de Farias e nosso posto central que abriga detentos. Com essa experiência para o ano de 1973 foi feita a correção. Essa é a primeira vez na história que o Presídio São José é uma unidade orçamentária com recursos próprio. E, a solução proposta e aprovada graças ao Plenário foi muito bem recebida e atendida plenamente.

O outro problema encontrado também no ano passado foi a taxação pela prestação de serviço policial. As nossas taxas eram simbólicas de um modo geral. Posso contar aqui quando houve reunião das Secretarias de Segurança Pública de todo o Brasil em Brasília vários assuntos foram tratados, inclusive problema administrativo. E o Ministério da Justiça tomou como índice para conclusão, deduções, idéias o preço da carteira de identidade. Então os Secretários disseram o preço das carteiras de identidade em seus Estados. Quando o Estado do Pará se levantou e disse o preço da sua carteira de identidade houve uma espécie de risada porque todos disseram: essa carteira é dada de graça. O que acontece de imediato é que é documento que não tem aquele respeito que merece por parte do seu usuário. Estão a própria dignidade do documento exigiria que ele fosse sob todos os aspectos prestigiado. Além disso outras taxas tem explicação lógica e um prazo desprezível, não era simbólico. Como exemplo lembro vista de saída para o Exterior. Quem sai para o exterior normalmente sai para viagem e regressa.

O Sr. Presidente — Por solicitação do Líder da Maioria mais um agora de prorrogação, de acordo com os termos do nosso Regimento. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O Sr. Evilácio Pereira — seja como for sempre sai normalmente preparado financeiramente falando. Então os vistos de saída eram de Cr\$ 1,50 esse valor foi aumentado para Cr\$ 20,00. E o problema por exemplo dos hotéis, que várias vezes já citei. Os hotéis tem uma conotação turística importante; nas faixas hoteleiras foram mantidas casas de jogo houve aumento de prevenção de incêndio, houve aumento de serviços policiais referentes a Polícia Militar houve aumento, mas os aumentos somados as situações de 1972 a 1973 comprovado em cálculos aritmético atingiu um percentual de 16% recaindo as maiores despesas naqueles que realmente não podem pagar.

A imprensa local publicou aumento de 40% no preço das taxas policiais, principalmente a carteira de identidade, houve natu-

ralmente um erro de aritmética porque não seria 400% e sim 300%. De Cr\$ 3,00 para Cr\$ 12,00. Mas isso permitiu o seguinte: que nós conseguíssemos o apoio necessário para dinamizar o problema da identificação do Estado e já se encontra em funcionamento em todo o Interior do Estado, 17 postos de identificação, de pessoal que vem do Interior e que é preparado na Capital que regressa a sede municipal e que ali passa a atender o público, os habitantes local sem aquela necessidade obrigatória de que se necessitasse de uma identidade para qualquer fim, o cidadão de Juruti teria que vir a Belém. Então, a aberração teria que ser eliminada como foi, e os Municípios que ainda não se habilitaram é apenas porque não desejaram. Ainda hoje fui procurado por um Deputado. Expliquei o problema e já vamos receber o emissário da Prefeitura que vem fazer o curso e que vai perfeitamente credenciado para fazer a expedição de carteira para o Interior.

Ainda na parte de problemas administrativos, apenas desejo lembrar a todos, que a segurança custa dinheiro; é evidente, e dentro deste período de estagnação que permeou a nossa polícia civil, toda a base física que serve a Polícia, está necessitando de urgentes reparos, de urgentes atualizações e renovações, de aumento, e esse é o problema, dentro das possibilidades do Governo do Estado, está sendo atendido. Aqui na Capital, nos estamos em vias de inauguração de dois novos postos policiais que era o da Estrada Nova e do Telegrafo. Fizemos modificação no prédio de Segurança Pública e recentemente recebemos da Prefeitura Municipal, autorização para instalação de um posto policial na Marabá no antigo posto de Saúde Municipal que será substituído do atendimento ao povo e de modo geral pelo posto de Saúde n. 4. Então numa hora muito boa, muito adequada haverá essa acopação.

Em relação a Polícia Civil, desejo ressaltar o seguinte: é a excelência do policial paraense; os efetivos disponíveis com os problemas financeiros, com os problemas de meios e problemas de falta de disponibilidade de uma preparação contínua de uma atualização, entretanto, a nossa Polícia Civil cumpre de maneira quase que milagrosa os seus encargos na cidade de Belém, trouxe aqui, se for necessário nos computaremos, alguns dados que comprovam o que estou dizendo.

Passaremos agora ao problema da Polícia Militar cujo Comandante Coronel Douglas está aqui ao nosso lado. Polícia Civil e Polícia Militar são as integrantes básicas da Secretaria de Segurança Pública. Então, cabe a Secretaria de Segurança Pública, exatamente a responsabilidade total dos encargos de segurança, coordenação e ação dessas duas entidades que é a Polícia Civil e a Polícia Militar. A Polícia Militar do nosso Estado por uma deformação de uso ela muitas vezes é mal compreendida. Então, há autoridades de reconhecido saber, que já me fizeram postas como por exemplo: o senhor tem que botar na chefia de tal delegacia um coronel da ativa porque se não for assim, esse negócio não anda. Então, isso mostra claramente que o proponente desconhece, não por ignorância, mas por falta de ir ao problema, estudá-lo com mais calma, desconhece as

missões da Polícia Militar.

Enquanto o Polícia Civil exerce as funções de polícia administrativa e polícia jurídica, esta ligada ultimamente ao Poder Judiciário, preparando todo o sistema processual para condenação, reunião de provas etc... a administrativa, coletando essas provas. A Polícia Militar tem por finalidade principal, em tempos normais, a realização do chamado policiamento ostensivo. Então a Polícia Militar tem como missão principal para o nosso entendimento, a realização das missões de policiamento ostensivo. Essa idéia é que muitas vezes é adulterada no nosso Estado porque é muito comum nós vemos nos postos policiais a presença do soldado. O soldado é presente aqui na situação atual na cidade de Belém principalmente nos nossos postos policiais porque os efetivos da Polícia Civil não convenientemente ao posto policial porque a situação desejada pela Secretaria de Segurança e pelo Comando da Polícia Militar é que os elementos em funcionamento no Distrito Policial sejam somente comissários o que é certo, é o normal em todas as polícias do Brasil, menos aquelas que enfrentam os nossos problemas. Enquanto que a Polícia Militar estará dedicando inteiramente suas missões de policiamento ostensivo e sempre na situação tal, capaz de ocorrer se necessário aos encargos ou aos problemas que surgem em relação a Polícia Civil em que haja necessidade de concurso da Polícia Militar.

Além dessa missão, nitidamente para tempo comum, a Polícia Militar tem a missão relevante de ser uma das componentes de segurança interna, como órgão executivo e internacional por isso mesmo reserva do Exército, daí a dificuldade do problema. O policial Militar, tem também se necessário ocorrer o problema de segurança interna, principalmente em caso de manutenção da ordem pública, da ordem de calamidade então ele atua operando sozinho e se necessário com a cooperação das autoridades federais e aí surge a complexibilidade, o policial militar tem que saber desempenhar funções normais e essas funções serão omissas em situações de anormalidades. Normalmente, é preciso que além de sua formação de policial, o policial militar tenha uma formação militar e pelos dados que nós dispomos, nós sabemos que somente no ano de 1972 a Polícia Militar recebeu mais recursos e meios do que no período de 1965/71. Então, de 1965/71 os meios distribuídos para a Polícia Militar foram em menor quantidade de volume montante do que os recebidos no ano de 1972, então a Polícia Militar também está sendo atendida. Além do mais, é notória a conjunção de esforços entre a Polícia Militar e a Polícia Civil no combate ao crime, então temos atuando conjuntamente seja na Capital como no Interior do Estado; no Interior com mais relevâncias.

Ainda é pretensão da Secretaria de Segurança obter um grupo de sessenta sargentos da Polícia Militar que faria também um curso, uma adaptação para poderem ser comissionados como Delegado de grande utilidade no Interior, o que seria uma solução altamente vantajosa pelas condições profissionais para o futuro Delegado do Interior ser oriundo da Polícia Militar do Estado e ainda mais, porque

também, disporá de formação com esse curso de Delegado do Interior, para o qual está sendo feito um manual de Delegado do Interior que inclusive, já está bem adiantado. Esse problema da nossa Polícia Militar do Estado em relação a segurança nacional como um todo, dão a ela uma vinculação administrativa operacional ao exército, que se manifesta através da Inspetoria Geral da Polícia Militar cujos titulares, recentemente visitam a nossa Polícia.

É sabido, pelos dados que dispomos, que seria necessário para a população do nosso Estado e à sua área um efetivo de cerca de oito mil policiais militares, no entanto o nosso efetivo é bem mais abaixo do que indiretamente uma vantagem que é a vantagem da seleção, do adestramento e funcionalidade, que é um grupo melhor preparado. A Polícia Militar pretende e vem obtendo pela adesão a Secretaria de Segurança Pública, adesão ao encaminhamento e com a aprovação do governador aos seus problemas de interiorização da Polícia Militar, mas a solução seria, desde que a sede municipal concordasse e existisse ali a unidade relativa da Polícia Militar, que poderia ser um grupo de combate, de pelotão, uma companhia reforçada de batalhão para o Interior do Estado, justamente para melhorar as nossas condições de um policiamento e já se encontra em programação a criação de um batalhão de deslocamento com sede em Castanhal que atenderia essas áreas do salgadobragantina. Ainda há idéia da criação de uma sub-unidade isolada na cidade de Altamira e Itaituba e provavelmente na cidade de Marabá devido as razões trazidas pelo desenvolvimento carreado pela Transamazônica que tem absolvido grande efetivo da Polícia Militar do Estado e que se encontra inclusive na área municipal, na sede de Marabá. Além do mais, também está em cogitação a construção do novo Quartel de Comando Geral da Polícia, esse Quartel atual de Comando Interior seria aproveitado para a instalação de um batalhão de trânsito que é uma necessidade premente para os assuntos policiais de Belém e, pretende também a nossa Polícia Militar, inclusive, para isso já iniciou os primeiros contactos e está montando a programação correspondente, é a apropriação da Escola Agrícola que foi desocupada de Outeiro e transferida para Castanhal, então aquela área apresenta uma grande instalação, natureza de clima e condições favoráveis para a criação de um centro de instalação, inclusive, também seria uma espécie de vantagem, natureza de progresso para o apreciável lugar que é Outeiro. Dentro da Polícia Militar, em ato recente, foi incorporado à Secretaria de Segurança, através a Polícia Militar o nosso brioso "Corpo de Bombeiros". Belém tem crescido muito e o nosso "Corpo de Bombeiros" para todos os que são belemenses conhecem o problema mais do que eu. Então, chegou também a hora do "Corpo de Bombeiros" e dentro da programação feita em pleno cumprimento, vários oficiais já foram assunto mais importante para se atualizarem no problema de combate ao incêndio de modo geral para programação para instalação atual. O mais importante é que foi destinada uma Mensagem do Governo do Estado e aprovado, pela Câmara, uma verba de três milhões de

cruzeiros para a aquisição de equipamento rolante de prevenção ao combate do fogo neste valor de três milhões de cruzeiros e com satisfação para todos os policiais de bombeiro é que esse material nacional, o que é realmente uma honra para nós, porque eu conheço um carro de combate ao incêndio, pertencente ao Exército, que custou cerca de 250.000 dólares e nós já estamos em condições de fabricar, se não em tipo idêntico pelo menos fabricar material capaz de equipar qualquer tipo de atividade de combate ao incêndio.

Srs. Deputados, minhas senhoras, meus senhores, dessa maneira em ambiente perfeitamente a vontade, tranquilo porque sei que o que nos une é principalmente o dever de servir, reforçado pelo nosso desejo de cumprir com a nossa missão de servir o Estado do Pará e, como sei que este é o espírito predominante neste caso, como é de todos os paraenses que vem em formação, dou por encerrada essa apresentação sincera e me coloco à disposição para qualquer pergunta que desejarem.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente — Srs. Deputados, tivemos a experiência anterior com a presença nesta Casa de S. Exa. o Sr. Secretário de Educação e procuramos editar uma norma dentro do que está escrito no Regimento e esta Casa espera ainda, amanhã ou depois, apresentar, decaído em parte no Regimento do Senado uma maneira de conduzir os debates entre os Srs. Deputados e os Srs. Secretários ou personalidades que aqui forem convocadas para tratar dos interesses do povo.

O critério, portanto, será o mesmo do anterior, até que o Plenário decida por sua vontade como vamos proceder.

Pediria ao Exmo. Sr. Vice-Presidente que desse a palavra ao autor da proposição, que tem prioridade, por quinze minutos para debater com o Sr. Secretário de Segurança o tema para o qual foi convocado para vir a esta Casa.

O Sr. 2º. Secretário — Com a palavra o Sr. Deputado Osvaldo Melo.

O Sr. Osvaldo Melo — Exo. Sr. Secretário de Segurança Pública; Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado; Srs. auxiliares da Secretaria de Segurança Pública; prezados colegas parlamentares. Esta cidade está enfrentando, no momento, em face de audaciosos e frequentes assaltos que de dia e de noite se têm verificado, uma verdadeira neurose do medo. Como este Poder representa o povo e V. Exa., como membro do Executivo é um dos responsáveis pela Segurança Pública e tranquilidade do cidadão, achamos por bem convocá-lo com o alto espírito de ao mesmo tempo cooperar com a Secretaria de Segurança Pública que V. Exa. tão bem dirige, com o que for de nossa competência, visando fornecer os meios para o restabelecimento da paz e ambiente de tranquilidade para a nossa cidade.

Queremos ressaltar, de início, que longe de nos constranger sua presença nesta Casa, pelo contrário sua presença nos exulta pois o temos aqui em termos de críticas construtivas é preciso destacar a humildade do homem público que V. Exa. possui, demonstrando que está preparado para exercer o

cargo que lhe foi confiado.

Como amigo e companheiro de V. Exa. mostramos a necessidade, através de um contacto telefônico, debaixo de um tratamento amistoso, e a conveniência da sua presença neste Plenário para mostrar o que já fez e o que está pretendendo fazer para conter essa onda de assaltos que temos visto. V. Exa., imediatamente sem nenhum titubeio ou receio, colocou-se à nossa disposição e é por isso que agradecemos a V. Exa. nesta oportunidade. Aqui, Sr. Secretário e demais auxiliares, tanto quanto V. Exa., estamos imbuídos do mesmo objetivo, que é o de servir o povo. Militar revolucionário de 1964, conheço V. Exa. e a sua atividade. Comandante da Polícia Militar durante o Governo Jarbas Passarinho, agora Secretário de Estado de Segurança Pública, já perfeitamente integrado na vida de nossa comunidade, homem de bem que é V. Exa., V. Exa. honra este Poder com o seu comparecimento, se engrandece e engrandece o Parlamento, que é o legítimo representante do povo paraense.

Feito este introito, vamos agora fazer algumas indagações à V. Exa. para que estebelemos realmente o diálogo em termo dos objetivos do comparecimento de V. Exa. a este Plenário. Primeiramente gostaria que V. Exa. respondesse à seguinte indagação: Por que não se estabelece uma fiscalização dos pontos de acesso a este Estado, através da Rodovia Belém-Brasília e da São Luiz — Belém? Esta é a primeira indagação.

Outra indagação é a seguinte: Se é verdadeira a solicitação da colaboração das Forças Armadas para o policiamento da cidade e, em caso positivo, qual o sentido desta colaboração?

Outra pergunta é a de que estamos informados de que os marginais têm usado armas, principalmente de fogo, para efetuar seus assaltos. Pergunto a V. Exa. se tanto a Polícia Civil como a Polícia Militar estão convenientemente equipadas para reagir a altura a esta provocação e a esse verdadeiro bando que atualmente existe em nossa cidade.

Outra pergunta é a de que se a Secretaria de Segurança Pública fiscaliza o porte de armas nesta Capital, ressalvada naturalmente a competência federal, se é fornecida a Polícia Civil uma relação das armas vendidas e os seus respectivos compradores. A Polícia dispõe desses elementos? Por outro lado desejava que V. Exa. informasse este Plenário se há um perfeito entrosamento entre a Polícia e o Poder Judiciário no combate ao crime. Como V. Exa. bem definiu — e é sabido de todos — a Penitenciária São José não oferece condições de alojamento para aqueles que tem cometido contravenções penais. Perguntaria a V. Exa., quando estivermos com a nossa Penitenciária Agrícola construída talvez pelo Governo Fernando Guillon...

Eu pergunto a V. Exa. quais as medidas de emergência de que a Secretaria de Segurança Pública disporá, até que tenhamos a nossa Penitenciária.

Por fim, Coronel Evilávic, gostaria que V. Exa. me dissesse, uma vez que citou uma estatística de que a base ideal para um policiamento efetivo seria de um policial para cada 250 habitantes, referiu-se, também que

O Estado de São Paulo possui um policial para 800 habitantes, de quantos policiais dispomos para os habitantes da Cidade de Santa Ma. de Belém, tendo em vista que tendo como tendo, 700 mil habitantes de acordo com esse cálculo ideal seriam necessários 28 mil policiais para esta Cidade. Então, desejaria saber, entre Polícia Civil e Polícia Militar, de quantos homens dispõe V. Exa. para o serviço de segurança pública, de paz e tranquilidade pública.

Outro tópico que V. Exa. se referiu e naturalmente não teve oportunidade de alongar-se, foi o de que o órgão policial, para que possa cumprir as suas reais finalidades, há necessidade, em primeiro lugar, da formação qualificada, depois de comunicação conveniente e do serviço de transporte V. Exa. falou a respeito da formação qualificada, a respeito de transporte, e naturalmente, por omissão, esquecendo de falar a respeito do serviço de comunicações. Gostaria que nos desse alguma notícia a esse respeito.

Estas são as indagações que desejo fazer a V. Exa. ilustre Coronel Evilácio Pereira, honrado Secretário de Segurança Pública.

O Sr. Evilácio Pereira — Nobre Deputado Osvaldo Melo, meus agradecimentos ao intuito, o que muito me desvanece, partindo de um amigo.

Quanto a sua primeira indagação que é sobre os estabelecimentos de fiscalização das entradas de Belém, devo dizer que esse problema de fiscalização já existe em Belém, através dos postos fiscais da Secretaria de fazenda, que também conta normalmente, nesses postos, com pessoal da Polícia Militar. Nas proximidades de Belém nós dispomos da Polícia Rodoviária, que deveria, também, exercer essa função de fiscalização. Dispomos, nas estações rodoviárias, de elementos da Polícia Civil, que fazem o controle dos que chegam a Belém. É muito justo, muito interessante, de que haja, nas estradas de Belém, um controle efetivo desta natureza. Por questões de prioridade de efetivos, nós realizamos essa ação quando a situação aconselha, mas acho muito justo, que possamos manter postos permanentemente com essa função, embora haja o aspecto de que hoje em dia, no Brasil, normalmente um cidadão, ao sair para qualquer viagem de longo curso, tem vistado sua identidade, sua bagagem, etc. Isto já ocorre a todo o momento, principalmente nas Cidades dos Estados do Sul, e o pessoal que chega a Belém, normalmente deve ter sido vistado. Essa fiscalização seria mais positiva para nós, com relação ao pessoal que vem do Interior do Estado. É uma boa lembrança, e esse problema está sendo atendido da maneira como expliquei anteriormente.

Qual é a segunda pergunta de V. Exa.?

O Sr. Osvaldo Melo — Eu desejaria que V. Exa. me dissesse se é verdadeira a solicitação de colaboração das Forças Armadas.

O Sr. Evilácio Pereira — Em relação a isso, aqui na Cidade ocorre um fato que nós todos sabemos, e que ainda não devidamente considerado pelos principais interessados.

A guerra passada trouxe, por situação geográfica, um destacado papel à Cidade de Belém e à Cidade de Amapá. Belém, naturalmente, pela condição sobrepujou a do Amapá, e naquela época, por razões de segurança

Nacional em conjunto com os esforços das nações ao combate ao nazismo, grandes áreas de Belém, foram cedidas às Forças Armadas, e este fato permanece até hoje. Então, na área de Belém, temos grandes áreas que são de responsabilidade direta do Governo da União. Em conversa com um oficial da Marinha na qual suscitava um problema policial, ele hipotecou a cooperação e a solidariedade do Comandante do 4o. Distrito Naval para o problema policial que Belém atravessa. Agradei altamente lisonjeado e fiquei satisfeito, porque vejo essa cooperação da seguinte maneira: que as Forças Armadas dinamizem o seu policiamento nas áreas que ocupam, porque assim teremos meios que podemos empregar em áreas críticas, pelas ações policiais. E sei que essa proposição foi feita com esse espírito somente, e foi como a compreendi, porque sei que os componentes do Poder Nacional possuem encargos que lhe são específicos. Então, não cabe às Forças Armadas o policiamento ostensivo de nenhuma cidade do Brasil, exceto o das áreas próprias, como afortunadamente, por esse lado, aqui mesmo em Belém temos grandes áreas federais então haveria essa facilidade.

Como sou oficial do Estado Maior da 8a. R.M., levei esse problema ao conhecimento do Comandante dessa Região que entendeu perfeitamente o problema, concordou, de imediato, com uma cooperação, sei que já deu uma nova diretriz ao tipo de policiamento em suas áreas e que já está em plena execução. Basta que lembremos, por exemplo, da Júlio Cesar, que atravessa terrenos da Aeronáutica e da Marinha em toda sua extensão, e os habitantes daquelas áreas são, principalmente, militares, e por formação própria, muitas vezes, na questão de tratamento da nossa parte haja afobação, e é desejável seria mesmo, que naquelas áreas o policiamento fosse feito através de viaturas já que o pessoal especializado é conhecido das próprias Forças Armadas. Então, esse é o tipo de cooperação.

Qual é a outra pergunta?

O Sr. Osvaldo Melo — É sobre equipamento. Desejaria saber se as polícias Civil e Militar estão devidamente equipadas em termos de armamento para enfrentar os assaltantes.

O Sr. Evilácio Pereira — Quanto ao aspecto do equipamento, e entendo que seja principalmente a arma de fogo. A Polícia dispõe de armamento cedido pelo Exército, além daquelas que ela regularmente pode adquirir.

Então possui armamento. A nossa Polícia Civil neste particular também possui armamento. A causa, fonte principal de armamento individual, são as armas apreendidas, aquelas que são portadas irregularmente. Então, temos um manancial destas armas. E quando estive em São Paulo durante um estágio, fui alertado para o emprego de armamento mais poderoso, porque já houve casos em que o policial porfando por exemplo metralhadora, se transforma em empresa cobijada pelo marginal, que deseja apenas apossar-se da metralhadora que é arma de difícil obtenção pela marginalidade. Então a boa polícia deve usar um bom revólver, quando necessário evidentemente, desde que a iniciativa parta do lado do marginal.

O Sr. Osvaldo Melo — A outra pergunta é com relação ao comércio de armamento.

O Sr. Evilácio Pereira — O comércio de armamento é controlado exclusivamente pela força terrestre, no caso o Exército, que possui normalmente um engenheiro de armamento, sediado nas regiões militares, que é o chefe do chamado esfilite. É uma seção de controle exatamente para aquisição da parte do comerciante, sua estocagem, armazenagem, de armamento e munição e tem regra própria para venda deste armamento. Este controle é mensal até uma determinada quantidade, quando supera esta quantidade, o encarregado do controle pode alterar a norma de fiscalização. Somente pessoas devidamente credenciadas pela vida pregressa, como comerciantes honestos, competentes etc., etc., são autorizados ao comércio de armas e munição. É desta maneira que é feito o controle. A Polícia Civil de modo geral se responsabiliza pela legalização e porte de arma, bem como o registro de armas.

O Sr. Osvaldo Melo — A outra pergunta é sobre o entrosamento entre o Poder Judiciário e o Executivo.

O Sr. Presidente — Esgotado o tempo de V. Exa.

O Secretário de Segurança a outra pergunta poderá ser respondida por V. Exa. através do ofício ao Sr. Deputado Osvaldo Melo.

O Sr. 1o. Secretário — Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Freitas.

O Sr. Alvaro Freitas — (Sem revisão do Orador) — Ilustre Secretário de Segurança Pública; demais auxiliares; Ilustre Comandante da Polícia Militar do Estado; Colegas Deputados: minhas senhoras, meus senhores:

No intuito feito por V. Exa., teve destaque especial, as dificuldades de acesso ao populoso bairro da Matinha. Tem sido uma preocupação nossa desde 1959, quando pela primeira fomos eleitos pelo povo para representá-lo como Vereador na Câmara Municipal de Belém e, desde então temos encetado uma campanha para alertar ou motivar o Poder Público para oferecer segurança aos habitantes daquele populoso bairro. Não obstante toda a nossa pertinácia, até hoje, tendo decorrido todos estes anos, não conseguimos motivar a quem de direito para o problema segurança pública no bairro da Matinha. E como V. Exa. enfatizou no início da brilhante exposição que fez para nós outros, cabe a nós a primeira pergunta e, ainda, dado haveremos lido através da mensagem de S. Exa. ao Sr. Governador a criação da Polícia de Carreira, a criação de delegacias em Ananindeua, Cremação, Icoaraci, Marambaia não vimos nenhuma referência ao bairro da Matinha. Cabe-nos então por este motivo a primeira pergunta: Quais as medidas que a Secretaria de Segurança tem para a instalação de um subposto ou de uma Delegacia no Bairro da Matinha? Esta, Sr. Secretário seria a primeira pergunta. E com esta resposta daríamos-nos por satisfeitos porque a pergunta feita pelo Deputado Osvaldo Melo foi ampla e atingiu aquilo que seria o nosso objetivo segundo. Mas o que mais nos preocupa como representante daquela gente e como habitante daquele bairro é justamente o que acabamos de perguntar a V. Exa.

O Sr. Evilácio Pereira — Posso responder ao ilustre Deputado que na programação

de obras feita para 1973, há previsão de construção de um posto que atenderá especificamente o bairro da Matinha. Então este posto, tenho impressão que resolverá pelo menos na parte policial, este seu justo anseio. E acredito que dentro de pouco tempo não exista mais o problema do bairro da Matinha, como se apresenta atualmente, devido a urbanização que está chegando naquela área.

Recentemente percorremos, num dia festivo de inauguração, a via principal que é ampla, larga. Surgirão naquela via, transversais e a consequente valorização dos terrenos, que possa ser incentivo para os proprietários de pequenos terrenos e a dignificação daquela área. Então é um problema que o progresso será o grande colaborador e, a primeira tentativa positiva de fato, será a construção de um posto no bairro da Matinha que está na programação apresentada aprovada e a cargo da Secretaria de Obras do Governo do Estado.

O Sr. Presidente — Uma vez que o Sr. Deputado Alvaro Freitas está satisfeito, no tempo regulamentar, pediria ao Sr. Secretário que declinasse o nome do Deputado da ARENA.

O Sr. 10. Secretário — Sr. Deputado Arnaldo Prado.

O Sr. Arnaldo Prado — Sr. Presidente, Srs. Deputados, cabe-me em primeiro lugar louvar a maneira veemente a brilhante exposição feita por S. Exa. o Sr. Secretário de Segurança Pública Cel. Evilácio Pereira, com brilhante exposição em que demonstrou sob tudo uma grande segurança no conhecimento do problema; mostrou-se mesmo senhor do problema. E mais do que esta demonstração de que domina o assunto, está talvez a maneira sincera com que ele fez esta exposição, demonstrando para todos nós aquilo que nós evidentemente já sabíamos, pondo em relevo o desaparecimento não só possível como falta de material de Secretaria de Segurança Pública. Em face deste desaparecimento, creio que determinadas perguntas não deviam nem ser feitas, porque se esta ou aquela providência não está sendo tomada, poderia ser por falta de aparelhamento. Todavia queremos fazer a seguinte pergunta: Gostaria de saber, não digo em termos de percentagem mas em termo de influência decisiva entre a criminalidade e o uso de drogas; a influência que possa estar exercendo na criminalidade, o uso de drogas, a criminalidade causada por drogas. É esta a única pergunta que desejo fazer ao Sr. Secretário de Segurança.

O Sr. Evilácio Pereira — Ilustre Deputado Arnaldo Prado, a resposta é a seguinte: o tóxico de modo particular influi poderosamente no índice de criminalidade. O cidadão tomado de droga altera seu comportamento e abala o super ego. Se sabe que esse mal do tóxico é mundial e de difícil combate. O combate mais produtivo é o esclarecimento. Esse esclarecimento está sendo reconhecido mundialmente como melhor medida de prevenção ao uso da droga. Com muita satisfação posso informar que aqui no Pará temos à testa o Delegado de Entorpecente; um Delegado que cumpre essa brilhante e preciosa missão de esclarecimento a toda camada da população de Belém, inclusive no interior. Então o tó-

xico influi no aumento e comportamento do criminoso e, a prevenção mais positiva é o esclarecimento, que nós fazemos com grande eficiência aqui no Estado do Pará, Capital Belém.

O Sr. Arnaldo Prado — Muito obrigado, dou-me por satisfeito.

O Sr. Presidente — Em face do Sr. Deputado Arnaldo Prado ter declinado o restante do seu tempo, solicito ao Sr. 10. Secretário que chamasse mais um Deputado do MDB.

O Sr. 10. Secretário — Sr. Deputado Carlos Vinagre.

O Sr. Carlos Vinagre — Sr. Secretário de Segurança Pública: Srs. auxiliares aqui presentes o MDB por sua vez aproveita a oportunidade da convocação de V. Exa. por solicitação da Bancada Arenista que detém maioria na Casa evidentemente diferente da convocação anterior de S. Sa. o Secretário de Educação que foi convocado por reclamos dos Deputados da ARENA, quando V. Exa. veio, conforme disse o Deputado Osvaldo Melo, através de um entendimento entre V. Exa. e o Deputado aproveita o MDB o espírito da lei para fazer algumas perguntas a V. Exa. e aproveitar V. Exa. aqui na Casa do Povo no quadro em que o próprio Deputado Osvaldo Melo pintou que Belém está construída toda dentro do pavor e da psicose do medo. E tem até certo ponto razão S. Exa. porque inclusive lendo o Jornal "Le monde" que traz notícia interessante que levou ao conhecimento de V. Exa. para ver que problema passa do Pará para o resto do Brasil.

Respondendo a uma entrevista do Governo no Sul do País o Jornal "Le monde" traz como resposta o seguinte: (Lê)

Não foi entregue ao serviço de redação.

Então realmente diante da extensão do problema a Oposição por sua liderança solicita de V. Exa. os esclarecimentos necessários, uma vez que a ARENA, através de seus Deputados já o elogiou bastante, acredito que seja necessário trazer mais elogios, uma vez que somos sete Deputados e a ARENA é composta de dezessete. A Oposição procura perguntar para poder retribuir aquilo que o povo espera da mesma.

Perguntaria, tem em pensamento a SEGUP, em termos de reformulação para melhor funcionamento da sua Secretaria? Evidentemente que gostaria que S. Sa. tivesse dados. Os motivos do Governo do Estado enviando mensagem para esta casa acredito que viria atender em parte nossa pergunta. Creio que S. Sa. não está portanto como o Sr. Secretário de Educação vinte assessores, talvez não tivesse em dados condições de nos responder. Mas esse fato é posteriormente. A nova mensagem dirigida a esta Casa sobre Polícia de Carreira resolverá em definitivo a situação pertinente ao assunto Polícia? Se tem V. Exa. programa na Secretaria em termos de melhoria de vencimentos para seus funcionários? Como está o Serviço de Polícia como segurança pública? Qual a sua capacidade de ação dentro de um Estado como um todo? Perguntaria, diante da exposição, dos esclarecimentos, elogios feitos pelos Deputados da ARENA: vivemos na plenitude da paz social? A extinção da Polícia Civil concorreu para a situação que V. Exa. se encontra na Segurança Pública? Que providências tomará

a Secretaria para impedir que se respeite a condição humana do indivíduo como participante da comunidade; de vez que está impedido com receio de sair depois das 18 horas de sua casa? Inclusive nota-se, tenho às vezes testemunhado quando participo de determinado jantar no aeroporto, onde antigamente famílias se reuniam, hoje não se vê mais porque o receio está impedindo que as famílias saiam de casa depois das 18 horas. V. Exa. abordou um outro assunto: expedição de carteiras de identidade e outros documentos. Gostaria de levar como sugestão que isso só deveria ser em centros não esses dezessete que V. Exa. falou espalhados por todo o Interior que podem existir mas esses centros de acompanhamento desses serviços nós apontamos Castanhal, Capanema, Bragança, Cametá, Breves, Altamira, Óbidos, Paragominas e Marabá, centros comuns para os 82 municípios. Diante disso teria mais perguntas a fazer a V. Exa. mas o tempo não permite.

O Sr. Presidente — O Sr. Secretário dispõe de dez minutos para responder as perguntas do Líder da minoria.

O Sr. Evilácio Pereira — Então conforme a promessa do ilustre Deputado eu me reservaria à primeira pergunta.

O Sr. Carlos Vinagre — Que tem pensado a Secretaria de Segurança Pública em termos de reformulação de sua Secretaria.

O Sr. Evilácio Pereira — O problema de nossa polícia é um problema básico de formação desde as origens como expliquei em minha exposição ela se apresenta de maneira mais indesejada para a efetivação de seus serviços. A solução para a nossa Polícia Civil é uma solução a prazo médio e não pode ser longo porque fugiria à finalidade. Mas, acredito que a principal medida é exatamente a Escola de Polícia e a efetivação da Polícia de Carreira. Teremos efetivo pessoal habilitado, sabendo o que faz, como medida básica indispensável à concretização de todos os nossos desejos no campo da segurança pública, principalmente na cidade de Belém.

O Sr. Carlos Vinagre — A segunda pergunta, V. Exa. já respondeu na primeira. Com a nova mensagem dirigida a esta Casa com a Polícia de Carreira resolverá definitivamente a situação pertinente dos nossos oficiais? Que tem programado a Secretaria em termos de melhoria de vencimentos a seu quadro funcional?

O Sr. Evilácio Pereira — Então V. Exa. terá o prazer em cooperar conosco e com o povo do Pará, aprovando a nova tabela que vem inserida na lei da Polícia de Carreira. Ali foi feita uma tabela à apreciação, consultado nos interesses do Estado. Como o Estado é primo pobre e ao mesmo tempo estímulo aos profissionais da carreira policial. Então ali já vem inserida a nova tabela de vencimentos.

O Sr. Carlos Vinagre — Quanto custa o serviço de polícia como Segurança Pública? Qual a sua capacidade de ação diante de um Estado?

O Sr. Secretário de Segurança Pública — No orçamento de 1972 foi verificado que o serviço de Segurança Pública na Parte de Polícia Civil equivale a Polícia Militar. Esse serviço chegaria à ordem de esses dados não são precisos são estimados — 20% do nosso orçamento e a nossa atividade é uma

atividade de âmbito estadual, atendemos a todos os problemas.

O Sr. Carlos Vinagre — Vivemos na plenitude de nossa paz social nos nossos dias em Belém do Pará?

O Sr. Evilácio Pereira — A pergunta de V. Exa. eu talvez não entenda perfeitamente o fundo da pergunta, mas, vou exprimir o meu pensamento.

Acho que vivemos não só no Pará, mas em todo o Brasil em paz social. A paz social, é uma possibilidade na democracia moderna. Então nós vivemos em franca e plena democracia, mas, uma democracia inteligente defensiva, agressivamente. Já está ultrapassado aquele conceito em que a democracia se expressava através do lado da ostra que se fazia votação em praça pública. Hoje, para sermos democráticos, temos de nos defender com unhas e dentes e com armas ao nosso alcance. Então, a paz social nós temos no Pará e no Brasil, com segurança e com tranquilidade. Os antagonismos externos e internos existentes, estão sendo habilmente utilizados por um articulista naturalmente com grande experiência e que tem uma finalidade na qual eu não vou me deter que não é o nosso assunto. Então, a minha resposta é francamente positiva com os problemas naturalmente de nosso desenvolvimento e do nosso progresso.

O Sr. Carlos Vinagre — A extinção da Polícia, Guarda Civil realmente não prejudicou o funcionamento da Segurança Pública?

O Sr. Evilácio Pereira — Essa medida foi tomada em âmbito nacional e suscitou exaustiva discussão a respeito do assunto; a Guarda Civil foi extinta em boa hora, porque ela estava sendo desvirtuada das suas finalidades principais. Já se estava tradicionalizando em todo o País o uso da Guarda Civil como auxiliares para funções mais subalternas dos delegados de polícia e agentes de polícia de modo geral. Então a missão precípua do policiamento ostensivo devido esse fato já estava sendo utilizado somente na questão de polícia e com muitas restrições no campo do policiamento em boa hora foi extinta a Guarda Civil. Na parte daquilo que ela tinha de aproveitável, foi absorvida pelos policiais militares de todos os Estados.

O Sr. Carlos Vinagre — A sétima pergunta fiz em parte dado o tempo. Mas era exatamente para ter de V. Exa. a resposta. Qual o comportamento do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública diante do pleito que se avizinha de 1974 para participação dos delegados de polícia do Interior nas campanhas políticas? Isso aconteceu muito, agora em 1972. Que teria em mente o Sr. Secretário para impedir essa intromissão dos Srs. Delegados no pleito político de 1974?

O Sr. Evilácio Pereira — Respondo ao Deputado o seguinte: essa intromissão é proibida por ordem pessoal de S. Exa. o Sr. Governador do Estado e reforçada constantemente pelos órgãos de segurança pública. Se a intromissão existe é defeito do delegado, pessoalmente e não da segurança.

O Sr. Presidente — Esgotado o tempo para as perguntas de V. Exa. Consentirei que faça mais uma fora do prazo de V. Exa., isso se o Sr. Secretário de Segurança Pública permitir, senão continuaremos chamando outros Parlamentares.

O Sr. Carlos Vinagre — O Sr. Secretário permite.

Com sugestão sempre de expedição de carteiras de identidades e outros documentos, deveríamos ter aqueles centros que nos referíamos: Castanhal, Capanema, Bragança, V. Exa. diz que está levando a 17 municípios. Bastaria que os Srs. Prefeitos solicitassem o trabalho e esse seria levado. Então, eu traria como sugestão que realmente não deveria ser descentralizado esse serviço não tanto quanto está se fazendo. Juruti que V. Exa. falou como Belém, mas sim Castanhal, Capanema, Bragança, Cametá, Breves, Altamira, Santarém, Óbidos, Paragominas, Marabá com Belém, e os municípios circunvizinhos com esses centros.

O Sr. Evilácio Pereira — Acho muito louvável o interesse de V. Exa. nesse assunto e como nós estamos numa fase de implantação em caráter experimental se houver necessidade nos faremos um estudo e poderemos eleger centros de coletas — digamos assim — desse tipo de trabalho. Mas no estágio atual, ainda não é praticável.

O Sr. Carlos Vinagre — Perguntaria que verbas tem recebido V. Exa. para a sua Secretaria de origem Ministerial pela União. V. Exa. se declarou primo pobre e o Sr. Secretário de Educação se declarou primo rico. Então, eu perguntaria a V. Exa. que é o primo pobre, se realmente V. Exa. tem sido atendido em verbas federais.

O Sr. Evilácio Pereira — Posso informar a V. Exa. o seguinte: Se dentro daqueles elementos educar e proteger o seu povo, tenho impressão que na ocasião que foram formuladas as regras para participação das verbas federais em proveito dos Estados, a segurança não foi contemplada. E esse ponto foi justamente levantado na reunião de Brasília, de todos os Secretários em agosto do ano passado, foi uma proposição do Secretário de Segurança Pública do Pará, que o Ministério de Justiça se inteirasse junto ao Executivo, ao Presidente ou a quem de direito, para que também nos fossemos aquinhoados com parte desse tipo de auxílio o que seria de grande benefício para toda Segurança. Mas na realidade, não foi dada nenhuma providência.

O Sr. Carlos Vinagre — Que trabalho a Secretaria de Segurança tem em favor dos comissários?

O Sr. Presidente — O tempo está esgotado pelo regimento a ser cumprido. Solicito ao Sr. 10. Secretário a fazer a chamada de um Deputado da ARENA.

O Sr. 10. Secretário — Sr. Deputado Alfredo Gantuss.

O Sr. Alfredo Gantuss — Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, para nós foi imensa alegria a vinda de V. Exa. a esta Casa, alegria muito rara, provocada pelo ilustre companheiro Deputado Osvaldo Melo que acredito agradeceu a nós todos.

A paz social — se me permite V. Exa., no Interior do qual faço política, através das medidas acertadas de V. Exa. elas existem nos nossos municípios porque V. Exa. tem sabido escolher bons Delegados, bons auxiliares e deles não temos nenhum problema na nossa região e é com muita satisfação que afirmo isso a V. Exa.. Estamos realmente muito satisfeitos pela segurança, que temos nos municípios em que representamos nesta

Casa, como de segurança Nacional que é o município de Almeirim e agora mesmo o município de Prainha que V. Exa. nos aquinhoou com um curso para que se desse carteiras de identidade, inclusive vem um funcionário designado pelo Prefeito para fazer um curso de como receber credencial e hoje está regressando a Prainha, isso é realmente uma medida salutar implantada por V. Exa.

No assunto Capital, nós sabemos das dificuldades que a política tem, mas realmente V. Exa. tem se cercado de bons auxiliares na medida do possível, medidas de possibilidade financeira da sua polícia e os problemas são inúmeros com o crescimento de Belém, como V. Exa. me permite uma pergunta: Qual a providência que V. Exa. tomou no sentido de preencher os cargos de escrivães de polícia do nosso Interior que em muitos municípios como Monte Alegre, Prainha e outros municípios do Interior estão com escrivã, que são os escrivães que não tem remunerações e os nossos Delegados lutam com dificuldades. Essa é a pergunta que gostaria de fazer a V. Exa., se foram tomadas as providências e se foram é um apelo que faria a V. Exa., como homem do Interior que deu para que a paz social, para que o trabalho dessa gente fosse completo na nossa região.

O Sr. Evilácio Pereira — Sr. Deputado, com relação aos escrivães do Interior, devo dizer-lhe que esses cargos são efetivos e dependem de concurso, então os processos utilizados quando existe o escrivão, é contratá-lo a que, recentemente isso foi fruto da petição de um desses escrivães interessado e o processo recebeu um despacho do Sr. Governador porque tudo se baseava na abertura de concursos escrivães interessado e o processo refeito passou exatamente pelas minhas mãos ontem e estamos tomando as providências, porque o escrivão é uma peça base no sistema do Interior e é preciso que possua credenciais que não desmereça a função, então eu julgo necessário a existência do concurso que não estava aberto mas será aberto o concurso e os municípios interessados dentro de pouco tempo terão os seus escrivães.

O Sr. Alfredo Gantuss — Essa é uma resposta que nos enche de alegria, realmente o Sr. Governador ao determinar isso vai preencher uma lacuna que se fazia sentir há tempo. Agora, eu perguntaria a V. Exa.: Esse concurso será feito em Belém ou no Interior, com o aproveitamento daqueles que já estão servindo e há muito tempo, muitos anos; porque V. Exa. sabe que o que ganha um escrivão de polícia no Interior, é um ordenado muito pequeno e o deslocamento para a Capital, para o atendimento das regras do concurso seria dispendioso não só para a polícia como para o candidato interessado, então se para esse concurso V. Exa. ainda não tomou as providências, solicitaria a V. Exa. que fosse feito no Interior com as regras implantadas pela brilhante administração de V. Exa. naqueles municípios.

Evilácio Pereira — Exatamente essa é a idéia, porque todos os paraenses estão dando conta das dimensões de Estado coisa que há dez anos atrás não se falava, então o ideal é a descentralização do concurso que será feito no Interior, de modo a facilitar o acesso do candidato e naturalmente a ficha de apreciação deverá ser enviada dentro do exercício da

profissão:

O Sr. Alfredo Gantuss — Dou-me por satisfeito e quero fazer das palavras dos Deputados Osvaldo Melo e Arnaldo Prado a respeito de V. Exa. as minhas palavras para V. Exa., que sabe do apreço que tenho para com V. Exa. que conheço dessa administração proveitosa neste Estado com a implantação da Revolução que foi chefiado neste Estado pelo ilustre Coronel Jarbas Passarinho e V. Exa. desempenhou alta função no Governo de Jarbas Passarinho e agora mesmo, no Governo do Dr. Fernando Guilhaon desempenha uma função espinhosa e proveitosa para o Estado.

O Sr. Presidente — Solicito ao Sr. 10. Secretário para fazer chamada de um Deputado do MDB.

O Sr. 10. Secretário — Sr. Deputado Masud Ruffeil.

O Sr. Masud Ruffeil — Está ausente.

O Sr. 10. Secretário — Sr. Deputado Paulo Ronaldo.

O Sr. Paulo Ronaldo — Antes das minhas perguntas propriamente ditas ao Sr. Secretário de Segurança Pública, eu gostaria de dar dois destaques nesta Casa e que me diz respeito pessoal; um deles também diz respeito a Casa de um modo geral. Primeiro: a presença nesta Casa do Coronel Douglas Marques. Excelência, gostaria de agradecer em vossa presença o tratamento carinhoso e respeitoso que tive no batalhão de guardas, durante os seis meses que ali permaneci em cumprimento a uma sentença. Acredito que o tributo que V. Exa. prestou com respeito a mim, dedicado naquela corporação, é um tributo prestado a esta Casa, porque colocando um Deputado na prisão, acredito que está toda esta Casa presa. Muito obrigado, excelência. O segundo destaque, é a presença nesta Casa do Sr. Alfredo Machado, retornando de uma enfermidade grave, cardíaca ao convívio dos seus companheiros na segurança, homem que tem dignificado a Polícia do Pará com teses apresentadas no Exterior, sobre a medicina legal e sobre a medicina sexiológica; receba excelência do Deputado Paulo Ronaldo em nome da bancada do MDB e acredito também, em nome desta Casa, pelo que V. Exa. representa no Pará em termos de medicina legal, os nossos cumprimentos respeitosos Sr. Secretário de Segurança, ninguém tem mais criticado nesta Casa a Secretaria de Segurança do que o Deputado Paulo Ronaldo e em virtude destas críticas é público e notório que este Deputado foi condenado, enquadrado na Lei de Segurança Nacional e cumpriu religiosamente, dia após dia, seis meses de detenção. Nesta Casa tenho me preocupado, Sr. Secretário, em apresentar trabalhos, sugestões, pronunciamento desta Tribuna que acredito dignifico pela personalidade em que me mantenho nos pronunciamentos e pela coerência desses mesmos pronunciamentos, sem me arredar um centímetro sequer da minha posição de implacável opositor, sugestões que visam melhorias no quadro de funcionários, nas atividades do trabalho da Secretaria de Segurança Pública. O pensamento do Deputado Paulo Ronaldo, nobre Secretário, é o mesmo pensamento de V. Exa.; acredito que seja o pensamento do Sr. Governador Fernando Guilhaon e é o pensamento do povo do Pará, em verificar, em observar, em receber a Polícia que ele realmente merece e o nosso povo do Pará merece

uma Polícia melhor. Acredito que V. Exa. que vem a esta Casa, não tem medo das críticas mas faz um pronunciamento que me satisfaz plenamente. Não tenha medo de um elogio do Deputado Paulo Ronaldo porque V. Exa. já foi criticado mas também já foi elogiado. Criticado no momento em que V. Exa. erra mas elogiado nos momentos em que V. Exa. acerta, que são muitos. V. Exa. realmente, tem tentado e de maneira desesperadora — está ai nos jornais, está ai nos seus pronunciamentos e agora no que V. Exa. traz para esta Casa — melhorar a Polícia do Pará. Parabéns V. Exa. por isso, porque endosso o trabalho que V. Exa. faz, pelo reconhecimento e testemunho que temos dela.

Sr. Secretário, apresentamos recentemente um trabalho que V. Exa. reuniu com os vigilantes desta cidade e fez um trabalho no sentido de armá-los após o armamento na Polícia Militar do Estado. Este foi um trabalho apresentado neste Plenário no primeiro ano de legislatura deste Deputado, porque parto do princípio — já disse e tenho sustentado nesta Casa — que dos males o menor: V. Exa. tem que buscar a cooperação do vigilante noturno.

Apresentei recentemente um trabalho: armar o motorista profissional da cidade, transformar o motorista profissional, Sr. Secretário, num policial em potencial, após estudos feitos sob a sua vida pregressa, folha corrida, atestado de antecedentes, carteira de identidade, um estudo minucioso feito na vida dele, exame psicotécnico mais rigoroso, mas que esse motorista viesse a cooperar com V. Exa. no trabalho dignificante que V. Exa. vem fazendo à frente da Secretaria de Segurança Pública. Este Deputado, Excelência, já trouxe também para esta Casa arbitrariedade da Polícia praticada por maus policiais e quando os critiquei alguns dos quais V. Exa. ainda tem no bojo da Secretaria, foi no sentido correto de colaborar com o Governador do Estado do Pará, evitando que houvesse maior desgate para aquela Secretaria.

O Sr. Deputado Paulo Lisboa apresentou um trabalho no sentido de que a sua Secretaria dispusesse apenas de Delegados bachareis. S. Exa. agora vem apresentando um anteprojeto que vai ser submetido à apresentação do Plenário, que visa justamente isto: colocar na Secretaria de Segurança somente Delegados que sejam bachareis. É justamente a presença de determinados Delegados que está ensejando o cometimento de práticas e irregularidades, que visam, pura e simplesmente, despistar o conceito da Secretaria de Segurança Pública e não há uma pessoa no Pará que tenha a coragem de desmentir este detalhe que estou frisando aqui na Tribuna: V. Exa. mesmo não desmentiu e eu fico profundamente alegre por isto; V. Exa. reconhece a necessidade de colocar bachareis em cada Delegacia.

A pergunta que gostaria de fazer a V. Exa. é a seguinte: o que V. Exa. acha do trabalho deste Deputado quanto ao caso do armamento de possível estudo de se transformar o motorista profissional da cidade num elemento de ajuda? Segundo: o que V. Exa. tem feito em termos de humanização que é uma palavra que eu ouvi muito na qualidade de repórter Policial, do Pátio da Central de Polícia? Terceiro: o que V. Exa. tem feito para cobrir

a falta de Posto da Cidade Velha? E quarta pergunta: sobre a polícia de carreira na Polícia Militar do Estado e gostaria de saber se há alguma referência a respeito de centros de preparação de Oficiais para a Polícia Militar do Estado.

O Sr. Presidente — Queria explicar ao Sr. Deputado Paulo Ronaldo que o seu requerimento ainda se encontra na Presidência para o cumprimento dos dispositivos legais e este documento oportunamente será enviado ao Exmo. Sr. Secretário, daí justamente eu tenho que esclarecer que oficialmente este Poder ainda não encaminhou a proposição de V. Exa., o que o fará na oportunidade, nos termos regimentais.

O Sr. Paulo Ronaldo — Nosso Secretário naturalmente já deve ter lido algo a respeito nos jornais, porque a imprensa deu-me o prazer e a alegria de divulgar com bastante ênfase o trabalho deste Deputado.

O Sr. Evilácio Pereira — Então a minha resposta é a seguinte: é comum que as Polícias de modo geral procurem cooperadores, colaboradores, cuja cooperação é tanto mais valiosa quanto maior for o grau de voluntariedade do colaborador. Por isso, sumamente as Forças Armadas não pagam aos seus colaboradores sempre é muito valorizada quando espontânea. Quanto ao problema dos motoristas eles então agiram mais ou menos nesta Situação: de colaboradores espontâneos. É um fato novo que estou me defrontando agora, acho que merece um estudo, merece mesmo uma seleção, um aproveitamento. Quando receber a documentação desta Casa vou estudá-la devidamente e V. Exa. terá a sua resposta.

Com relação à segunda pergunta: o que a Polícia entende em termos de humanização do Pátio da Central é um problema que aflige todas as Polícias do Mundo o problema do detento chamado correccional. Isto me foi afirmado e eu constatei pessoalmente no Estado de São Paulo. Percorri São Paulo todo, Santos porque tinha porto do Mar, problema parecidos com os de Belém e Campinas, porque julguei também que haveria uma conotação. Então todas as Delegacias e os Distritos Policiais dispõem de acomodações para os detentos.

Aqui no Pará, infelizmente, ainda não atingimos esse estágio, de modo que a maioria, não a totalidade dos marginais, que não podem viver em liberdade, por este ou aquele motivo, em determinadas fases processuais, são acumulados no pátio da Central, com desvantagens muito grandes para a organização sistêmica, mesmo pelo lado humano, causa principal da sua preocupação. Nós estamos resolvendo o problema da seguinte maneira: estamos enviando a maioria para Cotijuba. Em Cotijuba não há problema de espaço, a alimentação é regular, e o cidadão lá confinado tem oportunidade de trabalhar na conservação da própria colônia, além de ter a chance de ouvir a prática de orientadores voluntários e, ainda, pode praticar esporte. Então nós temos destinado Cotijuba para este papel, e os resultados têm sido favoráveis. A solução ideal seria mesmo que o pátio fosse totalmente transformado, mas esse problema também será resolvido.

Agora, eu me reservo aqui, aproveitando a oportunidade na pejoração feita pelo jovem

Deputado, para informar que a polícia civil vai atravessar uma fase de implantação. Nós não podemos prescindir dos trabalhos e da cooperação de todos, principalmente daqueles que têm carregado nos ombros a responsabilidade da Segurança do Estado do Pará, que são justamente os nossos delegados comissionados. O nosso ante Projeto-de-Lei, prevê a criação do chamado delegado auxiliar, que será um elemento de ilibada conduta, de comprovada experiência em chefia e direção, que possua condições reais para o preenchimento das vagas em comissão, que são em número de 10, porque nós sabemos que o andar pesadíssimo é carregado transitoriamente pelo Secretário, mas o grosso do esforço é feito em jornadas de 28, 31, 43 anos, por esses nossos denodados delegados, que começaram a agir em 1842. Ao mesmo tempo, não podemos prescindir, absolutamente, da formação especializada no campo policial, dos oficiais da Polícia Militar. Necessitaremos sempre, pela especificidade da missão, de delegados, militares. Então, a maneira com que contamos prosseguir, usando a cooperação, o desvelo, o interesse desses fiéis cooperados, foi justamente com a criação dessas 10 vagas em comissão, que são apenas 10 e que serão permanentemente honradas pelos futuros detentores, como têm sido honradas, até o presente momento, pelos atuais detentores.

Mais alguma pergunta?

O Sr. Paulo Ronaldo — Como disse a V. Exa., não li o Ante-Projeto que visa a criação da Polícia de Carreira e não sei se está inserido algo a respeito do centro de preparação de policiais da Polícia Militar do Estado.

O Sr. Evilácio Pereira — O nosso ante-Projeto é específico para a polícia civil, porque a polícia militar é estruturada desde que foi criado o Exército Brasileiro, e é mesmo, direta ou indiretamente, a mãe do nosso Exército. Então, a estruturação, a formação, a maneira de conduta dos militares, já está perfeitamente esquematizada no tempo, na ação e na eficiência. Então, este nosso ante-Projeto visa, especialmente, atender o problema da nossa Polícia Civil, que é o mais premente nesta ocasião.

O Sr. Paulo Ronaldo — Eu tinha outra pergunta, mas não vou fazê-la. Estou satisfeito, Sr. Secretário, e me permita pedir desculpas pela impetuosidade, porque me acredito um profundo conhecedor de matéria policial, por ter passado 14 anos ao lado dos corredores da polícia, e com isso sofro os problemas dela, e acredito que essa impetuosidade, essa minha briga em termos de polícia, visa aquilo que disse a V. Exa no início da minha exposição: verificar, observar no Pará, como autêntico representante do povo, uma polícia melhor.

O Sr. Presidente — Peço ao Sr. 20. Secretário que proceda a chamada do Deputado da ARENA.

O Sr. 20. Secretário — Chegou a minha vez, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem, V. Exa., a palavra.

O Sr. Antônio Teixeira — Sr. Secretário, tenho em minhas mãos o DIÁRIO OFICIAL que publicou a Lei 4.284, que estabelece a cobrança de taxas da Lei chamada Poder da Polícia, mas não vou fazer perguntas a V. Exa. a esse respeito, porque é um problema

muito complexo, e vou me reservar para visitá-lo em seu gabinete, onde sempre nos recebe com distinção, o que agradecemos, nesta oportunidade, e farei apenas uma pergunta a V. Exa., e que isso não pareça uma intromissão ao campo do meu querido colega e amigo Sr. Deputado Célio Sampaio, que talvez, dentre as perguntas que fará a V. Exa., certamente não fará a que vou fazer.

Eu pergunto a V. Exa. em que pé está a concessão das chapas de táxis aos motoristas, segundo decreto recém assinado pelo Governador. Esta é a única pergunta que faço a V. Exa., agradecendo, desde já, pela atenção que dispensar à mesma.

O Sr. Evilácio Pereira — Posso informar a V. Exa. que o Decreto já foi publicado e hoje os jornais da Capital deveriam, ou devem ter estampado as instruções para habilitação às novas placas, que serão distribuídas na modalidade prevista no Decreto.

O Sr. Presidente — Solicito ao Sr. 20. Secretário que proceda a chamada do Sr. Deputado do MDB.

O Sr. 20. Secretário — Nós queremos adiantar, neste momento, que estão satisfazendo plenamente as respostas de V. Exa., porque traduzem realmente aquilo que nós gostaríamos de saber.

Adiantou-se o Sr. Deputado Paulo Ronaldo com um trabalho apresentado por nós nesta Casa, sem que também tomassemos conhecimento do ante-Projeto que cria a Polícia de Carreira, o que realmente, creio será para o aproveitamento de bachareis em direito nas Delegacias de Polícia. Disse V. Exa. que o assunto está sendo estudado para que isto aconteça, assim como, Sr. Secretário, talvez por coincidência, nós tivemos, no decorrer desta semana, outros trabalhos com referência a polícia em nosso Estado, de um modo especial no Interior, porque somos representantes do interior, de um modo particular, porque a votação que tivemos foi maior no Interior, e tivemos oportunidade de, nesta tribuna, sem que talvez V. Exa. naturalmente tenha recebido oficialmente uma denúncia que trouxemos a esta Casa, porque o assunto ainda está em discussão acontecimento esse ocorrido em Santarém, e extra-oficialmente, creio que V. Exa. o conhece, e vamos neste momento formular um apelo a V. Exa., como comandante da Polícia Militar, e fazer uma pergunta:

O ocorrido em Santarém já foi denunciado inclusive pela Juíza de Direito daquela localidade, inclusive com manifestação do Bispo do nosso município que também já deve ter levado ao conhecimento do Sr. Governador. Apenas Sr. Secretário, como representante do povo, apelaremos a V. Exa. que num certo espaço de tempo ao tomarem conhecimento dos fatos ocorridos no nosso município de Santarém, faça realmente a apuração dos culpados das violências praticadas por soldados da Polícia, entregues pela Justiça para que naturalmente o responsável seja punido naquilo que deva ser punido. Já tivemos oportunidade de ler agora a 13a. Conferência Nacional dos Bispos o Combate à violência e o direito fundamental da pessoa humana e, não podemos admitir que se conserte um erro com outro erro. Este é o nosso apelo.

A pergunta é a seguinte. Temos conhecimento que é grande o índice de criminalidade

de no nosso Estado por jovens de tenra idade e que quando presos ficam junto com os mais variados tipos de marginais, ocasionando de maneira abrupta um trauma psicológico na personalidade ainda em formação do jovem. Perguntamos a V. Exa. se existe alguma orientação no sentido de dar uma especial atenção com relação a prisão de jovens, pois segundo Rousseau "o homem desde que nasce é bom, o que o corrompe é o contato com a sociedade". Este problema existe na capital e existe muito mais no Interior, por falta de um lugar onde se coloque o jovem que é preso pela Polícia. E se coloca em contato com criminosos ocasionando no futuro, que este jovem também pratique os mais variados crimes.

O Sr. Evilácio Pereira — Posso responder ao Deputado que este é realmente um problema difícil; o atendimento do menor desamparado, desorientado. É problema que aflige o Brasil de modo geral e é tão importante que sei do cuidado especial do ilustre Presidente Médici. Pessoas que privam com o Presidente, já me informaram que é uma preocupação constante, etc., Em São Paulo tive oportunidade de debater este assunto. São Paulo é uma potência capaz de reunir grande montante na direção deste problema. Atualmente mantém orientados ou procurando orientar cerca de trinta e seis mil menores. E segundo estimativa oficial isto atende a 10% dos menores abandonados em São Paulo. Então, apenas trinta e seis mil são beneficiados e 90% não encontram esta oportunidade.

Em relação ao confinamento obrigatório de marginais com menores, isto não ocorre na Secretaria de Segurança. O menor que é surpreendido na prática de infração penal tem tratamento especial a cargo da Delegacia de homicídios. O menor então vai para outra dependência. Muitas vezes, dependendo da conveniência, o menor ora é menor, ora não é menor. Então este caso ocorre. As vezes o cidadão é preso, tem vinte e dois anos e aí muda a situação; passa a ter 16 ou 17 anos. Mas reconhecidamente não há a juntada do menor marginal com o marginal propriamente dito.

O Sr. Presidente — Pediria ao Sr. Secretário que fizesse a chamada do Deputado da ARENA.

O Sr. 10. Secretário — Sr. Deputado Brabo de Carvalho.

O Sr. Brabo de Carvalho — Sr. Secretário, cel. Douglas, Delegado, Diretores do Instituto de Medicina Legal, Srs. Deputados, Costumo nestes encontros entre Poder Legislativo, Secretários e outros convidados, sempre me despir da posição de Líder da minha bancada para, apenas formular as perguntas. Mas nesta oportunidade, cabe como líder da minha bancada fazer reparos. O primeiro é lamentar sinceramente as palavras do líder do MDB quando destoando o tom ético que tem havido nos debates desta Casa, procurou dizer que cabe a ARENA fazer conceitos elogiosos a V. Exa. A ARENA por seus representantes elogiou V. Exa., pelos méritos que V. Exa., tem, pela capacidade de trabalho que sempre demonstrou, pelo zelo, dedicação que está demonstrando aqui, pela brilhante explanação que fez e que a todos nós tem satisfeito plenamente.

O segundo reparo é para dizer Srs. Deputados que quando se faz um processo legal, um processo dentro dos princípios de ordem e do direito previstos na Constituição e que no Pará ou em qualquer parte do Brasil o Deputado venha a sofrer uma condenação legal, esta condenação não atinge a todo Poder Legislativo. O Poder Legislativo só é atingido quando um de seus membros é violentado ilegalmente.

Terceiro reparo: — faço com relação ao termo — aliás parabeno o Sr. Presidente da Casa por ter mandado riscar dos Anais desta Casa o corriola. Corriola me parece que é a reunião de pessoas sem expressão, para decisões malélicas. O Sr. Secretário de Educação quando aqui esteve, veio acompanhado de técnicos, pessoas de alto nível, de alto gabarito. Nós não podemos aceitar o termo corriola. O Sr. Secretário de Segurança aqui comparece acompanhado de seus auxiliares diretos, delegados, diretores do Instituto Médico Legal e não seria de bom senso considerá-lo de corriola. São homens de bem que trabalham em benefício da coletividade.

Quarto reparo: — irregularidades apontadas ao Sr. Delegado não aceito. Falhas no exercício da função, omissões, é normal. Todos tem o direito de errar. Ninguém é infalível disse o grande Criador. Irregularidades são transgressões e se existem devem ser apuradas as razões e punidos os responsáveis.

Sr. Secretário, endosso plenamente os conceitos que foram feitos com relação a V. Exa. e ao trabalho que engradece a administração do nosso Estado pelo Sr. Deputado Osvaldo Melo.

Para não perdermos mais tempo, as perguntas são as seguintes: aliás existiu uma pergunta feita pelo Deputado Paulo Ronaldo, que não chegou a ser respondida por V. Exa. por falta de tempo: Qual a razão da extinção do Posto Policial da Cidade Velha?

O Sr. Evilácio Pereira — Respondo o seguinte: o Posto Policial da Cidade Velha não tinha condições físicas de acolher qualquer tipo de órgão Policial. Quando fui visitá-lo fiquei estarrecido e a decisão não foi emocional, foi pensada. Fizemos levantamento do índice de ocorrência naquela área e chegamos a conclusão de que o posto policial mais próximo atenderia perfeitamente a situação. Já evoluiu o problema, já estamos pensando em procurar um lugar adequado para reviver a ativação do posto que não foi extinto foi apenas desativado.

O Sr. Brabo de Carvalho — A segunda pergunta foi feita pelo Deputado Osvaldo Melo e não foi respondida por V. Exa. por falta de tempo: o entrosamento existente entre o Poder Judiciário, principalmente entre os titulares das varas criminais e Executivo através da Secretaria de Segurança Pública, inclusive falei da presença de um Juiz da Capital Dr. Carvalho da Cruz no gabinete de V. Exa. num entendimento para um problema de processo em que criminosos haviam atingido com bala um militar da nossa Marinha de Guerra.

O Sr. Evilácio Pereira — A resposta é a seguinte: o entrosamento é o melhor possível dentro da situação atual. Confesso que a melhoria da nossa formação beneficiou bastante esse entrosamento. Quando surge algum problema o normal é que haja um despreparo

ou uma circunstância qualquer, normalmente oriunda da Polícia Judiciária que é devidamente corrigida pelo Poder Judiciário, mas o entrosamento é o melhor possível.

O Sr. Brabo de Carvalho — Muito obrigado: Eu juntamente com o Deputado Jader Barbalho integramos, representando o Poder Legislativo, uma Comissão constituída pelo Poder Executivo que estou, elaborou e aprovou um ante-Projeto com relação ao Sistema Penitenciário do Estado. Comissão que ainda existe e continua na sua missão inclusive teremos um simpósio. Mas enquanto o Governo se prepara para esse grande empreendimento com a penitenciária do Estado dentro dos moldes que modernamente se exige, perguntaria a V. Exa. se existe; quais as medidas de emergência que poderiam ser tomadas em relação ao Presídio São José, dada a situação do super povoamento que existe naquele Presídio criminosos que existem, naturalmente medidas de emergência como está ocorrendo problema da psiquiatria; enquanto não se faz o centro psiquiátrico, para atender as necessidades de urgência.

O Sr. Evilácio Pereira — Respondo que existe uma providência em curso durante os estudos feitos a respeito da nova penitenciária fui envolvido e uma idéia apresentada para minorar o problema é a orientação dos nossos distritos policiais de áreas a confinamentos adequados e para um efetivo maior temos aprovação da construção este ano em Belém de quatro novos postos. Ao mesmo tempo, como já informei, vamos apropriarmos do exposto de saúde da Prefeitura na Marambaia para o qual será escolhido o processo, além do mais desvio de grande portos do pessoal confinado para o Cotijuba.

O Sr. Brabo de Carvalho — A última pergunta é a seguinte: verificamos normalmente no noticiário da imprensa, principalmente naquela notícia que dá destaque maior, normalmente os nomes de marginais como autores desses assaltos chefiando bandos em muitas fotos verificamos que é número reduzido. Perguntaria quais as medidas realmente tomadas para esses elementos que compõem esses bandos, parece, pelo noticiário dos jornais, são responsáveis diretos por situações que se diz existir para com suas prisões teríamos uma diminuição. Quais as medidas para captura desses marginais que estão nas manchetes diárias de nossos Jornais?

O Sr. Presidente — Esgotado o tempo, solicito ao Sr. Primeiro Secretário proceder à chamada de outro Deputado da ARENA.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Sr. Secretário de Segurança Pública, em primeiro lugar desejo congratular-me com V. Exa. por ter comparecido a esta Casa com a capacidade e valor que possui dando demonstração de ser um democrata convicto inimigo da violência. Acreditamos que V. Exa. não prestaria a sua cooperação a um Governo se tivesse que respeitar aquela frase francesa em nosso País. Por isso acreditamos que V. Exa. é um democrata convicto inimigo da violência.

Mas, Sr. Presidente, não comparecemos ao Parlamento para isso somos liberados pelo próprio partido, apenas para aplaudir e elogiar. As críticas partem de nossa bancada visando ao Governo diretamente ou aos seus auxiliares. Apenas quando indagamos e por um princípio dos nosso Presidente: a Natureza

deu-nos um espírito corajoso, quando sabemos alguma coisa, não só saber aquilo, queremos saber as coisas até o infinito. Assim Sr. Secretário de Segurança Pública é que nos estendemos os nossos elogios ao Instituto Renato Chaves dirigido sabiamente por um colega de projeção nacional e até internacional. Assim o faço por justiça não só como colega de profissão mas também, somos membros da associação Médico-Brasileira, Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetria, membro do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, da Associação Brasileira de Hospitais, trazemos o nosso testemunho no valor e capacidade desse colega que sabiamente foi colocado à direção do Instituto Renato Chaves, tendo correspondido à altura a função que exerce.

Sr. Presidente, devemos fazer algumas perguntas, mas vamos resumir apenas, devido o adiantado da hora. Tem-nos preocupado Sr. Secretário a situação por que os governos passados agiram; vamos fazer alguma pergunta apenas para nós reforçarmos algumas vezes o melhor policiamento para o serviço de filtração da água de nossa cidade, Ainda há duas semanas procurei o Diretor do Serviço de Águas porque um ladrão havia penetrado em nossa casa, porque ao ser surpreendido retirou-se mas a nossa preocupação era porque ali, estavam os tanques de filtração da água; algum indivíduo terrorista ou não poderia envenenar a água como já aconteceu na Argentina, pondo em risco a população de Belém. O mesmo poderia acontecer com a nossa usina de água porque todas as vezes que falta luz falta água e se houver um problema grave na usina a população ficará sem água e se houver um problema grave na usina a população ficará sem água e qual será a nossa situação? Pergunto a V. Exa. para tranquilidade nossa e da população, se esses setores estão sendo devidamente policiados?

O Sr. Evilácio Pereira — Posso informar a V. Exa. que essa é uma preocupação já registrada inclusive no nosso regulamento. Assim caberá à Polícia Militar do Estado dispor de elementos capazes de por em prática o chamado "Patulhamento de mananciais". E quanto à questão da usina geradora de energia elétrica, é também um assunto tão importante, inclusive considerado assunto de segurança interna. A nossa polícia proporciona à COSANPA um policiamento permanente nos seus mananciais com os recursos de que dispõe. Existe autorização do ilustre Governo para que essas entidades possuam uma segurança própria com autonomia, com âmbito na própria instalação é o caso da CELPA? possui a sua segurança assim como a COSANPA possui também segurança própria a lei lhe dá, que é oferecido pela Polícia Militar do Estado. Agora, esse é um risco permanente que sempre corremos.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Pergunto a V. Exa. é pensamento da Polícia Militar do Estado, que está subordinada a V. Exa., uma vez que o Corpo de Bombeiros está subordinado à mesma, a criação de unidades de Bombeiros na Vila de Icoaraci, Mosqueiro e algumas cidades do Interior como Santarém e outras que também estão sujeitas a incêndios como Belém. Se há um serviço nesse sentido ou se vai ser criado que vise a encerrar essas falhas?

O Sr. Evilácio Pereira — Existe essa previsão que é uma exigência inclusive do desenvolvimento, Icoaraci e outras cidades do Interior contarão com suas estações de Bombeiros.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Outro assunto que já foi ventilado nesta Casa: Há um local na polícia — se me permite o Sr. Secretário nós poderíamos dizer é um local onde a palavra se aborda no calão onde a personalidade humana desce seu pudor — trata-se do pátio da Central de Polícia. É pensamento de V. Exa. extinguir definitivamente o pátio da Central de Polícia. É pensamento de V. Exa. extinguir definitivamente o pátio da Central; há algum planejamento para tal?

O Sr. Evilácio Pereira — Posso responder ao ilustre Deputado que essa extinção é impraticável; todas as Centrais e Delegacias tem obrigatoriamente que dispor de locais de confinamento. Está previsto uma recuperação, uma humanização como foi empregada a palavra, mas a extinção contraria a funcionalidade da segurança.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — Outra pergunta que faria a V. Exa. Controle de produtos de entorpecentes e produtos controlados; temos quase que controle perfeito da secretaria de Estado de Saúde Pública. Há alguns meses comparecemos espontaneamente, porque havia desaparecido de nosso serviço um bloco de receituário e foram apreendidos pela polícia com receitas com assinaturas falsificadas. Isso nos levou a comparecer à Polícia Federal e lá deixamos a nossa assinatura. Na Central fomos identificar as receitas que não eram nossas e não pertenciam a nenhum médico do nosso serviço. Hoje a Polícia Federal distribui aos hospitais fichas para preenchimento e assinatura de todos os médicos. Entretanto, a Secretaria de Saúde controla religiosamente o serviço de produtos controlados e entorpecentes. Pergunto a V. Exa. se existe um entrosamento perfeito entre a Polícia, a Secretaria de Saúde e a Polícia Federal sobre esses assunto?

O Sr. Evilácio Pereira — O problema de entorpecentes e o controle dos psicotrópicos é a atribuição da Polícia Federal. Temos a Delegacia de Entorpecentes, que faz a polícia administrativa e cooperação estreita com a Polícia Federal. A Secretaria de Segurança tem os seus encargos próprios também de controle, e esse entrosamento existe sem dúvida nenhuma como já informei à Câmara. A nossa atividade considerada principalmente e que vem sendo realizada, é do esclarecimento que fazemos, dos meios que dispomos. A Polícia Federal no Estado do Pará está em fase de instalação, então essa cooperação forçosamente tem que ser muito bem entrosada, é o que vem ocorrendo.

O Sr. Carlos Costa de Oliveira — A última pergunta que vou fazer a V. Exa. não sei se vai poder responder-me: Vou citar três exemplos para poder levar o problema a V. Exa. Por que não é incluído nos exames da DETRAN para motorista o eletro. encefelograma?

O Sr. Evilácio Pereira — Esse é um problema de natureza eminentemente técnica e vou procurar luzes com o serviço médico do DETRAN. Inclusive aqui no Pará existe uma situação que considero de excesso que é o

problema do exame psicotécnico que só é exigido para os profissionais do volante. Aos amadores não se exige essa observância. Enquanto que em S. Paulo, onde estudei o problema, o exame psicotécnico é feito pela própria polícia e muito comum em bairros o exame psicotécnico para o motorista, porque lá o exame é geral, todos passam pelo exame; mas acontece que esse problema aqui no Pará se apresenta dessa forma. E a proposição do ilustre Deputado eu vou submeter a quem de direito.

O Sr. Presidente — Pediria ao Sr. 20. Secretário chamar outro Deputado da ARENA.

O Sr. 20. Secretário — Sr. Deputado Célio Sampaio.

O Sr. Célio Sampaio — Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, coronel Evilácio Pereira, Comandante da Polícia Militar do Estado Coronel Douglas Farias e demais auxiliares.

Conheço V. Exa. Coronel Evilácio Pereira de nome, há dez anos pessoalmente apenas há dois anos em cujo tempo tivemos contato pessoal uma só vez quando tivemos necessidade de tratar de um problema com V. Exa. Creio no entanto que nesta oportunidade retifiquei em minha consciência os conceitos que sempre ouvi de V. Exa. e começo por isso dando-lhe os meus parabéns. A envergadura de V. Exa., a tranquilidade a segurança e a simplicidade que V. Exa. dissertou, sobre a Secretaria de Segurança Pública, daí a cada Deputado da ARENA que elogia, na certeza do seu comportamento, o imperativo de sua consciência. E os elogios que V. Exa. recebeu nesta Casa, aceita-os como um preito de justiça diante do equilíbrio V. Exa. E a maior prova que darei para V. Exa. é o fato de não se deixar criticar, quando merece reparos a administração que estamos vinculados, o que não é só este Deputado Carlos Costa e o Deputado Haroldo Tavares, e quase todos os companheiros, não se curvam em ocupar a nossa tribuna, para tecer as nossas críticas, e representar o povo, como ele merece. Amei-te Sr. Secretário de Segurança Pública, os meus parabéns e aceite como sinceros, dando ainda como prova dessa sinceridade as perguntas que formalizarei, após algumas considerações, estendendo ainda essas considerações e os elogios, que porventura minha consciência fez, ao seu nobre chefe de Gabinete, Dr. Luis Paes, estendendo a toda equipe. E o faço pessoalmente a este jovem que encontra-se ao seu lado, porque também tenho oportunidade de conhecer, já muitos anos naquela função, no convívio que tenho há mais de quinze anos naquela Secretaria, e jamais os seus atos mereceram de mim, as restrições. E aproveito o momento para colocar minha posição, antes da minha pergunta, porque V. Exa. não me conhece.

Coronel Evilácio, sou Deputado vindo para esta Casa trazido pela classe motorista em grande parte. Cumpro com o meu dever, com honestidade que a minha consciência determina, e a faço com tranquilidade, mesmo que isso custe a paralização da minha atividade política. Jamais ocuparei a Tribuna, e jamais liderarei movimentos de minha classe, sem ilhar em primeiro lugar, a determinação justa que pudesse me levar, e para isso o invoco o testemunho do Coronel Douglas Farias, com quem convivi durante muitos anos na Secre-

taria de Segurança. Eu como membro do Conselho de Trânsito que eu era naquela época. E ainda hoje, eu como Deputado, e ele como Comandante da Polícia Militar, o meu comportamento como líder de classe, jamais permiti demagogia e não a faço, mesmo que custe a paralização das minhas atividades políticas.

As perguntas que tenho a fazer a V. Exa., o faço ainda cumprindo um dever de consciência e de esclarecer aos companheiros, alguns senões, que mais uma vez parabeno V. Exa., porque quem dirige uma Secretaria como V. Exa., se não tiver uma capacidade ampla, não tem condições de fazê-la, diante do tamanho do nosso Estado, é o motivo de parabens a poucas perguntas que faço, mesmo porque o que mais afligia esta classe, eram as prisões que hoje quase não as temos, e aceite por isso, os nossos parabéns.

Vou formalizar as perguntas da seguinte maneira: V. Exa. na dissertação, falou do aumento das taxas da Secretaria de Segurança, e quem a mais paga, é o motorista e o proprietário do veículo. Então, a minha pergunta a V. Exa. é a seguinte: De que forma foi feito este aumento no mês de dezembro. Eu digo a V. Exa. que a minha pergunta, tem o sentido de colaboração à Secretaria de Segurança Pública, na resposta que V. Exa. vai me dar.

O Sr. Evilácio Pereira — O aumento como informei, foi apreciado, estudado em alguns pontos atualizados. Tenho aqui os valores do ano passado e os deste ano, o percentual de aumento. Não sei se interessaria a V. Exa.

O Sr. Célio Sampaio — Não é o percentual, eu gostaria de saber se foi decreto ou portaria.

O Sr. Evilácio Pereira — É um decreto regulado pelo Governo, que atualiza no último DIÁRIO OFICIAL, o valor das tarifas para o ano seguinte. E isso foi feito na chamada Tabela n. 1, e foi um decreto, não é um ato de Secretaria, e sim um ato do Executivo, referendado em decreto, para o conhecimento público.

O Sr. Célio Sampaio — A nossa pergunta tem o sentido de colaborar com V. Exa., porque para nós até aqui, isso foi feito apenas como portaria, o que não poderia ser e queria lembrar V. Exa. nesta oportunidade.

O Sr. Evilácio Pereira — Muito obrigado, mas evidentemente foi um decreto.

O Sr. Célio Sampaio — Estive com V. Exa. por ocasião da apreensão de uma placa de táxi, e historiei o fato como vou fazer aqui. O motorista é um rapaz ligado a mim e não realiza nenhum negócio, sem a minha orientação. Ele esteve comigo me perguntando se podia fazer, e eu orientei como devia fazer. Então esse rapaz hipotecou sua casa na Caixa Econômica, e com o dinheiro adquiriu uma sessão de direitos e um táxi hipotecando em dois bancos. Antes de fazer a referida compra ele veio a mim, e o orientei para que ele fosse a DET, para ter informações de que essa placa não era vinculada e ele fez a compra, deu entrada no documento, tramitou regularmente o processo sem nenhuma proteção, sem nenhuma ajuda, e recebeu a documentação do veículo. Posteriormente, quatro meses depois, houve inquérito aberto, ele foi chamado depois na Delegacia de Trânsito, foi absolvido e mandado embora. Por-

teriormente, passou para a Secretaria de Segurança, e ele tornou a ser chamado, tornou a ser ouvido e tornou a ser liberado. E numa terceira vez, foi chamado à Secretaria de Segurança Pública, e esta placa foi arrancada do seu veículo. E este rapaz sofre necessidades todos os dias. Então, a minha pergunta, é a seguinte: Teria o Delegado incumbido do Presidente do inquérito, a autoridade para sumariamente tirar esta placa e deixar o rapaz privado do seu trabalho, diante da explanação feita da Delegacia ter dado condições ou não, seria plausível esperar o pronunciamento da justiça?

O Sr. Evilácio Pereira — Muito bem ilustre Deputado, mas a minha resposta é a seguinte: O primeiro fato, e a complexidade da função policial. A transação, ou melhor, a aquisição da placa, foi aparentemente legal, mas acrescento que na realidade foi fraudulenta, e a explicação se não me engano que dei a V. Exa. na ocasião foi a seguinte: É o mesmo caso do cidadão em que ele de boa fé adquire um carro roubado, embora o adquirente tenha feito aquisição com boa fé, ele perde o carro roubado, que é restituído ao seu legítimo dono. E os prejuízos, ninguém pode restituir ao comprador enganado. Então, o nosso caso, é um caso semelhante, a placa foi aparentemente de modo legal transacionada entre o proprietário e o motorista que recebeu um termo de cessão de direito vistoriado pela DEP na ocasião, e pagou 11 mil cruzeiros, hipotecando sua casa, assumindo um compromisso financeiro. Isso foi feito normalmente, e depois ficou numa situação aflitiva, porque esta placa foi vendida a ele, com a intenção fraudulenta por um funcionário da DET, que está respondendo processo. Então, cabe ao Delegado a aquisição do material roubado no caso, para resguardar os direitos do legítimo proprietário. Mas como é um caso que fere profundamente a nossa sensibilidade pelo lado humano que apresenta, eu fiz uma sugestão, que apresentei, eu fiz uma sugestão que fosse feita uma petição ao Chefe do Executivo, e dependendo da orientação, nós procederíamos de acordo, porque fora desse quadro, me falece autoridade para alterar os processos incursos na minha Secretaria.

O Sr. Célio Sampaio — Coronel Evilácio Pereira, citarei apenas um exemplo para provar a V. Exa. que talvez se tivesse havido a prudência de esperar que a própria Justiça se pronunciasse, este seria o caminho acertado. Até quando houve a limitação dos veículos em nossa cidade, normalmente iam à Delegacia de Trânsito e emplacávamos carro. Então se queríamos emplacar outro, porque aquele não nos servia mais, aquela placa teria uma ficha com o meu nome, seria uma hipótese. Isto pode ter acontecido neste caso, não sei. O rapaz fez isso de boa fé. Se a Delegacia de Trânsito tinha um mau funcionário, o problema era dela. Mas, dou-me satisfeito com a resposta.

Outra pergunta que faria a V. Exa.: no período em que V. Exa. está à frente da Secretaria de Segurança Pública já teve oportunidade de suspender ou cassar alguma carteira de motorista?

O Sr. Evilácio Pereira — Até o presente não.

O Sr. Célio Sampaio — Aceite meus parabéns por isto.

O Sr. Presidente — Solicito que seja chamado outro Deputado.

O Sr. 2o. Secretário — Sr. Deputado Fernando Brasil (ausente) — Sr. Deputado Haroldo Tavares.

O Sr. Haroldo Tavares — Sr. Secretário, tenho apenas três perguntas a fazer e vou fazê-las antes que o meu tempo termine. Como V. Exa. deve saber, sou Deputado do Interior, do Baixo Amazonas e as minhas perguntas são todas elas relacionadas àquela região. As prefeituras, como V. Exa. sabe, tem a participação do Fundo Rodoviário Nacional que é formado em parte pela cobrança de taxas rodoviárias etc. Pergunto a V. Exa. se já foi atualizada a situação do número de veículos em cada município do Estado do Pará, porque segundo nos consta, em Óbidos, pela relação oficial deve haver onze ou doze veículos, quando existe mais de duzentos. Então esses carros influem negativamente na arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional, pelo menos no município de Óbidos.

O Sr. Evilácio Pereira — A resposta em relação a Óbidos, não sei se já foi atualizada; sei que vários municípios já procuraram ligação junto ao DETRAN e atualizaram esses números, mas no caso particular de Óbidos não posso informar. Proximamente darei a informação.

O Sr. Haroldo Tavares — O problema que estamos sentindo em nossa região, na região do Baixo Amazonas, todos os carros que são levados para os municípios de Óbidos, Juru-ti, Oriximiná, Faro, são plaqueados com chapas ainda de Belém, naturalmente faz com que esses veículos sejam coletados para o município de Belém. Perguntaria então se há alguma providência, algum planejamento no sentido de se plaquear aqueles carros com o nome do respectivo município?

O Sr. Evilácio Pereira — Posso informar ao nobre Deputado já vão começar ser postas em uso as placas com os nomes dos municípios inclusive haverá até uma cerimônia com significado especial em relação à cidade de Altamira e o atendimento dos diversos municípios do Pará dependendo da atualização dos dados sobre os veículos existentes e o atendimento da firma que vende esse material.

O Sr. Haroldo Tavares — A outra pergunta é a seguinte: V. Exa. fez referência a postos policiais, não estou certo, inclusive a fixação de Companhia da Polícia Militar nos Municípios de Marabá, Altamira, Itaituba que tem direta relação com a Transamazônica. V. Exa. sabe, como todos nós sabemos, que a próxima iniciativa do Governo Federal, o próximo grande empreendimento rodoviário é a Perimetral Norte, que vai influir nos nossos municípios da margem esquerda do Rio Amazonas. V. Exa. já pensou nos mesmos termos para os municípios daquela região?

O Sr. Evilácio Pereira — Já está em cogitação.

O Sr. Haroldo Tavares — Sr. Secretário, agradeço penhorado as informações de V. Exa. e quero fazer também minhas as palavras da Aliança Renovadora Nacional e de todos aqueles que reconhecem que V. Exa. tem feito tudo de bom e tudo aquilo que nós temos dito aqui, na realidade é pouco para definir o trabalho e particularmente a pessoa de V. Exa. tenha a certeza de que o que o Deputado Haroldo Tavares disser no Plenário nas ruas ou em qualquer situação, está dizendo aqui na frente de V. Exa. e repetirá sempre.

O Sr. Evilácio Pereira — Muito obrigado.

O Sr. Presidente — O Sr. Secretário para chamar outro Sr. Deputado da ARENA.

O Sr. 2o. Secretário — Sr. Deputado José Emin.

O Sr. José Emin — Sr. Secretário, tenho umas perguntas a fazer, mas sempre sou prejudicado pela letra do meu nome, sou quase sempre o último e dado o adiantado da hora, vou dizer apenas o seguinte:

(Lê) Sou daqueles que entende... até o fim.

Gostaria de saber como é possível encetar uma campanha de esclarecimento público no sentido de orientá-lo para que ele possa colaborar com a Polícia, evitando proporcionar incompatibilidade para a Polícia. Essa campanha eu acredito que talvez desse resultados por que nós verificamos que a maioria dos assaltos, por exemplo, às vezes são também as facilidades proporcionadas pelo próprio elemento que é assaltado. Apenas isto que pergunto a V. Exa., dado o adiantado da hora. Gostaria que V. Exa. dissesse algo a respeito.

O Sr. Evilácio Pereira — Muito obrigado.

O Sr. Presidente — Sr. Secretário proceda à chamada de outros Srs. Deputados.

O Sr. 2o. Secretário — Sr. Deputado Lourenço Lemos.

O Sr. Lourenço Lemos — Sr. Secretário, Coronel Evilácio, ao apagar das luzes do Governo Alacid Nunes o ex-Delegado Dr. Ramiro, desejava implantar serviço de iluminação, sinalização para os transportes que trafegam por lá pela cidade de Castanhal. V. Exa. pode informar se ainda existe este plano para uma espécie de implantação de sub-Delegacia em Castanhal, extensivo à sinalização luminosa?

O Sr. Evilácio Pereira — Posso informar a V. Exa. que nesta semana começa a realização da programação do DETRAN visando a equipar as principais cidades do Interior, no problema de planejamento de tráfego e atualização de documentação de motorista. Então se não estou enganado, 5a., 6a., sábado e domingo a equipe estará em Bragança. Existe um planejamento muito grande, começa a execução exatamente nesta ocasião, se não me engano em Castanhal também está incluída.

O Sr. Lourenço Lemos — Agradeço a V.

Exa. e era só o que tinha a perguntar.

O Sr. Presidente — Solicito que o Sr. 20. Secretário proceda à chamada de outro Sr. Deputado.

O Sr. 20. Secretário — Sr. Deputado Ubaldo Corrêa. (Ausente) — Sr. Deputado Victor Páz (Ausente).

O Sr. Presidente — Sr. Secretário. Por deferência desta Casa, V. Exa. dispõe de cinco minutos para encerrar a sua presença neste Parlamento.

O Sr. Evilácio Pereira — Sr. Presidente, Srs. Deputados meus Senhores e minhas Senhoras. Agradeço profundamente a deferência da minha convocação, que se atribui ao Deputado Osvaldo Melo, amigo de longas datas, cumprindo seus deveres de Deputado, e como ele mesmo diz, Deputado do povo do Pará.

Agradeço essa convocação e espero ter cumprido a missão que me atribuíram.

Ainda desejo dizer alguma coisa sobre pontos que não foram abordados, nem na minha palestra, nem nas perguntas, mas que já vivi na experiência, porque já comecei a percorrer a minha quarta infância, que é o problema policial de Belém.

Quando a Cidade se desenvolve visivelmente, os assuntos que são mais difundidos, naturalmente são os mais explorados; os assuntos que são mais aceitos como interessantes pelos leitores, também são mais divulgados; os assuntos que são mais escutados pelos ouvintes, também são os mais divulgados. Então, Belém, vive exatamente essa fase de exploração, de um manancial novo de divulgação de notícias, do qual avulta, com uma importância relevante, o problema dos assuntos, policiais.

A nossa Imprensa falada, escrita e televisionada, é a melhor do País, em meu conceito; não tenho dúvida nenhuma, e dessa maneira já me expressei diante de reporteres em várias ocasiões. Dentro da Secretaria de Segurança, a liberdade da reportagem, é total. Não há, em absoluto, restrição alguma aos trabalhos dos denodados companheiros da Imprensa.

O problema que vivemos com acentuado grau de alarme, é próprio da nossa época, porque este manancial de sensacionalismo, agora iniciado, ainda não se esgotou e, provavelmente, nem se esgotará tão cedo. Mas, como exemplo do que estou dizendo, há questão de três ou quatro dias, eu lia num jornal de validade nacional, que é o "O Globo". O "O Globo", já superou essa fase, e apresenta, em primeira página, uma notícia policial: aumento das medidas de segurança na Guanabara, com a criação de um batalhão exclusivamente destinado ao policiamento, e cuja ação será forçada por helicópteros. Procurei mais alguma coisa no interior do jornal, e de assuntos policiais, não encontrei nada, exceto aqueles que estão a gosto do carioca, e apresentam alguma peculiaridade que possa

ser saboreada pelo leitor.

Aqui no Pará estamos iniciando esta fase. Então a nossa situação policial, em que pese a fraqueza dos nossos meios, vem sendo perfeitamente controlada, e enfrentamos um problema de Cidade grande. Essa mudança de conduta é gradativa e ela será válida quando se transformar verdadeiramente em um reflexo. A cidade mais policiada do mundo, recomenda diariamente, permanentemente aos seus habitantes, prevenções especiais contra os malfetores, em qualquer hora do dia. Aqui no nosso querido Pará, ainda estamos naquela situação em que todos dão trombadas, todos estão sujeitos a um acidente de trânsito, exceto o nosso carro. Tenho a certeza de que ninguém aqui pensa conscientemente em tomar uma providência a respeito de um acidente de trânsito que poderia atingi-lo. Esse fato poderá ser estendido aos outros comportamentos que deveríamos ter, quando Belém, é hoje, uma cidade grande.

Recentemente, um jornal da Capital, pela primeira vez, publicou uma reportagem das dificuldades e luta da população que vive em Cidade grande, e eu achei muito interessante e oportuna. Esse clima de alarme, principalmente pela falta de ambiente, que é mais mentalizado, é perfeitamente compreendido. Infelizmente esse problema não transmite àquela faixa dos menos desavisados. Prevenções, precauções com as segurança própria e do público em geral, são tomadas, primeiro, pela própria intensidade e, segundo, pelo órgão de segurança. Da comunicação, da interligação, da conjunção dessas duas vontades, o problema é minimizado, e quando ultrapassarmos esta fase de sensacionalismo, que ainda é interessante explorar, todos verificaremos que realmente Belém, ainda é uma Cidade capaz de receber, atrair turistas e aqui vivemos em paz social, em segurança, com os recursos de que dispomos, segurança essa que será positivamente aumentada, e capaz de cumprir realmente as finalidades, desde que esta Casa, e consultando algum dos anseios de toda a população do Pará, aprove as modestas leis que o Executivo houve por bem encaminhar para cá, para uma tramitação na velocidade correspondente aos nossos anseios.

Ao Sr. Presidente, aos Srs. Deputados, aos meus caros companheiros e auxiliares, os agradecimentos da Segurança Pública.

O Sr. Presidente — Exmo. Sr. Secretário de Segurança Coronel Evilácio Pereira, membros da Polícia do Estado, Srs. Deputados. Esta Presidência, antes de encerrar esta sessão, deseja, em primeiro lugar, agradecer a presença do Coronel Evilácio Pereira, que aqui, no atendimento do preceito constitucional veio esclarecer problemas da sua pasta, das informações e nos convencer da sua árdua missão de segurança em nosso Estado.

Coronel Evilácio Pereira, V. Exa. veio aqui, viu, e lhe digo com muita sinceridade, venceu, porque pela concisão dos argumentos, pela facilidade e clareza dos problemas, pela sinceridade e franqueza com que expôs a situação, tenha certeza, convenceu Situação e Oposição.

Assinatura do Diário Oficial

Abatimento de 30% para as Prefeituras paraenses

É verdade, e ainda há poucos dias eu disse a V. Exa. numa roda de amigos, que V. Exa. ocupa o lugar mais difícil de um governo, o lugar onde há muita incompreensão, muita injustiça, e também onde há muito esforço e desejo de servir à coletividade, ante tantos e milhares e milhares de problemas que acontecem de minuto em minuto em uma Cidade. E bastaria só esse equilíbrio, esta serenidade, este espírito democrático, esta educação que orna o caráter e a personalidade de V. Exa., para que o Pará estivesse feliz com V. Exa. à frente de uma pasta tão difícil.

É, por certo, para nós, membros do Poder Legislativo, muito grata a presença de V. Exa. E saia daqui acreditando uma verdade: que estes homens que aqui sentam, conhecem, bem os problemas do povo, com ele sofre e participa diariamente dos problemas da comunidade.

As críticas que aqui foram levantadas, tenho certeza que V. Exa. as aceitará como críticas construtivas e também como desejo de servir ao Pará, porque este Poder é o fulcro e o centro dos demais poderes, porque representamos a comunidade paraense pela legítima expressão do voto que o povo deposita nas urnas de madeira direta aos seus representantes.

Nosso muito obrigado a todos os que aqui vieram com V. Exa. participar de uma manhã muito feliz para nós e para o Pará.

Convoco os Srs. Deputados para a reunião he hoje à hora Regimental e declaro encerrada a presente.

ENCERRAMENTO: 13.10 horas.

OBSERVAÇÃO: Matéria protocolizada na I. O. E., em 5.10.73

(G. Reg. n. 3408)

Assinatura do Diário Oficial

Funcionário Público Estadual com 50% de abatimento